PEIXOTO DA

Impressions Official Established abstacle (1997)

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 65 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.693/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e advertência, bem como todos os seus componentes para instalação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/02/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de tabletes efervescentes, destinados ao uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/02/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/25 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, http://www.portaldecompraspublicas. com.br e https://transparencia.betha.cloud ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária da Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública para fins de reforma, modernização e ampliação de iluminação ornamental, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de obras públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 18/02/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 19/02/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 967/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas

parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de obras públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 14/02/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 17/02/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados, que as Atas de Esclarecimento, Impugnação e Rerratificação encontramse disponíveis nos sites http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://transparencia.betha.cloud ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.483/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 264/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) destinados ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025. Patricia Mª Machado Santos Secretária de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.770/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços e aquisição de materiais nos itens relacionados a equipamentos de segurança e proteção de combate a incêndio do corpo de bombeiros, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). FGS COMERCIAL LTDA, para os itens 05 (R\$22,50), 07 (R\$ 6,89), 08 (R\$ 6,89), 09 (R\$6,49), 10 (R\$ 6,49), 11 (R\$ 11,00), 12 (R\$ 4,00), 13 (R\$ 4,33), 14 (R\$ 9,33), 15 (R\$ 12,25), 16 (R\$ 9,23), 17 (R\$ 6,67), 18 (R\$ 9,63), 19 (R\$ 8,00), 20 (R\$ 14,99), 21 (R\$ 6,59)0, 22 (R\$ 6,21), 23 (R\$ 6,21), 24 (R\$ 6,21), 25 (R\$ 14,99), 26 (R\$ 8,00), 27 (R\$ 4,90), 28 (R\$ 14,99), 29 (R\$ 14,99), 30 (R\$ 8,00) e 37 (R\$ 6,67); META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, para os itens 02 (R\$ 13,46) e 04 (R\$ 121,71); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 58,99) e 03 (R\$ 129,88); TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA, para o item 06

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

(R\$ 430,00); Os itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 294/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025. Claudio Takeshi Sato Secretário de Obras Públicas

PROCESSO ELETRÔNICO - Nº 63.666/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 296/2024 OBJETO: Aquisição de grupos geradores a diesel móveis, com acionamento automático, para uso nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025. Gabriel Sola de Oliveira Secretário da Agricultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 118,56), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025. Cláudia Maria Nogueira Secretária de Justiça e Cidadania.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva **Depto. de Licitações**

AVISO - PRAZO PARA RECURSO

Processo Eletrônico nº 54.756/2024 - Chamamento Público nº 013/2024 Objeto: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais

inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados por meio da Secretaria de Cultura. Tornamos público que a Comissão para Análise e Verificação da Documentação, HABILITOU o proponente Rodrigo Lourenço Kaminski nas modalidades de Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e arte-tecnologia; Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias; Música; Patrimônio histórico e artístico material e imaterial; e Produção/Gestão Cultural, a proponente Aline da Silva Felipe nas modalidades de Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e artetecnologia; Audiovisual; e Produção/Gestão Cultural, e a proponente Lígia Verônica Ferreira da Silva nas modalidades de Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e arte-tecnologia; Audiovisual; Cultura Popular; Diversidade e cultura LGBTQIAP+; e Música. Desta forma, conforme item 11 do Edital, concede-se o prazo para interposição de recurso de 3 (três) dias úteis e para contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata encontra-se disponível no site www. atibaia.sp.gov.br - Transparência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.405/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 59.405/24, Edital de Chamamento Público nº 016/2024, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Espaço Crescer – Livre Criatividade - CNPJ nº 04.226.574/0001-33.

VALOR DO REPASSE: R\$ 365.160,00 (trezentos e sessenta e cinco mil. cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Jerzy WIodzimierz Cichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.704/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 354/2022 – 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JUSTI & MAIAN LTDA – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preço – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 339.709,08 – Assinatura: 31/01/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.704/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 009/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: JUSTI & MAIAN

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Imprensa Offdal Het Onica da Estanda de Affbafa - 107

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 31/01/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 418/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.695/2022 – 18° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COLORSISTHEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA – Objeto: acréscimo - Valor: R\$ 4.372,44 - Assinatura: 31/01/2025.

ELETRÔNICO **PROCESSO** 60.106/2022 INEXIGIBILIDADE N° 037/2022 -2° TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – Objeto: reajuste de preço – Valor: R\$ 4.372,44 - Assinatura: 31/01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35,943/2,023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2.023 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SETEE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA -Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - Assinatura: 27/01/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.040/2023 - CPREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2023 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A. – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 667.858,06 - Assinatura: 31/01/2025.

Divisão de Contratos, 31 de janeiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos Secretária de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO **CADASTRAL DEFERIDO**

PROTOCOLO: N.º 844/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 007/2025

INTERESSADO: FN MATERIAIS E SERVICOS LTDA

JULGAMENTO: 29/01/2025

PROTOCOLO: N.º 8.134/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 008/2025

INTERESSADO: 33.167.538 CELSO RICARDO DE LIMA

JULGAMENTO: 29/01/2025

PROTOCOLO: N.º 7.038/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 009/2025

INTERESSADO: E. L. ANDERSON EDICAO DE JORNAIS LTDA

JULGAMENTO: 30/01/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 30 de janeiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos Secretaria de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de **Atibaia**

PORTARIA Nº 13/2025-DS De 31 de Janeiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:

CONSIDERANDO o requerimento do empregado Joel Romano Júnior, que solicita a Suspensão Temporária de seu Contrato de Trabalho pelo período de doze meses;

CONSIDERANDO a Cláusula Vigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho vigente;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.646/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, POR DOZE MESES, ao empregado JOEL ROMANO JUNIOR, Operador de Máquinas, Nível 8, Grau B, lotado no Núcleo de Manutenção e Serviços de Redes, no Departamento de Obras de Saneamento, na Diretoria de Água e Esgoto, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO, COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO, a partir de 03/02/2025;

Artigo 2º - Deverá o empregado retornar as suas funções na SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia impreterivelmente no dia 04/02/2026;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2025;

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

> José Francisco Alves Pinto **SUPERINTENDENTE**

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS BIÊNIO 2025/2026

Imprensa Offdal Electronica da Estanda de Atibata - 107

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

No dia 28 de janeiro de 2025, o servidor da Secretaria de Turismo, Leandro Callegari, abre a reunião em primeira chamada às 19h20, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado: Secretaria Municipal de Turismo.

Eleição dos conselheiros biênio 2025/2026.

Leandro Callegari explicou aos presentes as regras da eleição e os cargos a serem eleitos e preenchidos pela sociedade civil, e informou que existem cargos preenchidos por membros indicados pelo poder público.

Cargos a serem eleitos e preenchidos pela sociedade civil:

- Setor de Agências e Operadoras de Turismo;
- Setor de Meios de Hospedagem;
- Associação Comercial e Industrial de Atibaia ACIA;
- Setor dos Produtores Rurais:
- Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);
- Setor de Defesa do Meio Ambiente;
- Setor de Segurança;
- Setor de Esportes de Aventura;
- Setor de Guias de Turismo;
- Setor de Turismólogos;
- Associação dos Empresários de Turismo;
- Setor de Postos de Gasolina;
- Conselho Comunitário de Segurança CONSEG;
- Clube da Terceira Idade;
- Associação da Cultura Japonesa;
- Setor de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- Setor de Artistas e Artesãos:
- Setor de Esportes e Lazer;
- Setor de Ensino de Turismo;
- Setor de Transporte Turístico;
- Setor de Turismo Rural.

Em seguida, enquanto aconteciam as inscrições para a eleição, a senhora Mônica Fontes, representante do Visite Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau, fez uma breve apresentação sobre as funções do conselho e as responsabilidades dos conselheiros.

Encerradas as inscrições, deu-se início ao processo eleitoral, aonde cada candidato se apresentou brevemente. Estavam presentes os seguintes eleitores e candidatos aptos e os votantes:

Renato Russomanno;

Rodrigo Barbosa Silva;

Kelly Obara;

Mônica Fontes;

Maranisi Russomanno;

Bruna Locardi Machado;

André Cunha:

Vittória Marina Batista da Silva;

José Antonio Alexandre;

Ricardo dos Santos Vicente;

Ricardo Rodrigo Rocha;

Vanessa Silva;

Debora Cristina Polato Sampaio;

Antonia Bouzas;

Francisco Colaço Carneiro Branco;

Arthur Vianna:

Michael Anil Milz Fernando;

Fernanda Cidral Milz Fernando;

Carlos Massanobu Shinkawa;

Aflânio Massami Tomikawa:

Franz Okito Ishida:

Nilton Yamamoto:

Mikael Jonas Muller:

Marcelo Laxe:

Fabio Kazuo Yamashita:

Leonardo Costa Alves de Araujo;

Joice Franco de Sousa;

Cássia Redivo:

Benivaldo Soares Rocha:

Nelson Takao Yoshida:

Níveo Aurélio Villa:

Bianca Sant' Anna Queroz.

Foram eleitos, em cada cadeira, os respectivos conselheiros:

- Associação Comercial e Industrial de Atibaia → Renato Russomanno, titular, por unanimidade;
- Setor de Alimentos e Bebidas (A&B) → Kelly Obara, titular, por unanimidade:
- Associação dos Empresários de Turismo → Mônica Fontes, titular, pela maioria. Maranisi Russomanno, suplente;
- Setor de Artistas e Artesãos → José Antônio Alexandre, titular, por
- Setor de Esportes de Aventura → Arthur Vianna, titular, pela maioria. Michael Anil Milz Fernando, suplente;
- Setor de Meios de Hospedagem → Marcelo Laxe, titular, pela maioria. Fábio Kazuo Yamashita, suplente;
- Setor de Turismo Rural → Vanessa Silva, titular, por unanimidade;
- Setor de Turismólogos → Débora Cristina Polato Sampaio, titular, por unanimidade;
- Setor de Agências e Operadoras de Turismo → Vittória Marina Batista da Silva, titular, por unanimidade;
- Clube da Terceira Idade → Francisco Colaço, titular, pela maioria. Antônia Bouzas, suplente;
- Setor de Esportes e Lazer ightarrow Fernanda Cidral Milz, titular, pela maioria. André Cunha, suplente;
- Associação da Cultura Japonesa → Franz Okito Ishida, titular, pela maioria. Aflânio Massami Tomikawa, suplente;
- Defesa do Meio Ambiente → Nilton Yamamoto, titular, pela maioria. Bruna Locardi, suplente;
- Setor de Transporte Turístico → Ricardo dos Santos Vicente, titular, por unanimidade;
- Setor de Guias de Turismo → Ricardo Rodrigo Rocha, titular, pela maioria. Mikael Jonas Muller, suplente;
- Setor dos Produtores Rurais → Carlos Massanobu Shinkawa, titular, por unanimidade.

Foi finalizada a eleição dos novos conselheiros, ainda permanecendo em aberto as seguintes cadeiras:

- Setor de Segurança;
- Setor de Postos de Gasolina;
- Conselho Comunitário de Segurança CONSEG;
- Setor de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- Setor de Ensino de Turismo.

Em seguida foi apresentado um vídeo do Secretário de Turismo, senhor Alexander Rossa, agradecendo a presença de todos e reforçando o seu compromisso com Atibaia.

Para finalizar o encontro, foi informado que na próxima reunião do Conselho deve-se realizar a eleição da diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Executivo e Secretário Adjunto), que está condicionada a algumas condições burocráticas, podendo acontecer no dia 04 de Fevereiro, ou ainda, 11 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

2
15
- COMTUR
ö
S S
SE
RE
E L
VRO DE PRESENÇA
>

269a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

HODE	
2	TUON/TO/OU
DATA: 28	

I	
5	
9	
$\overline{\mathbf{x}}$	
A	
~	
0	

_
2
S
0
I
-
~
-
~
=
0
50
0,1
• •
(7
~
0
-

SUITS ASSCRIPTO CULTUR TROUGH FINDS AND IN ALLIAND (M) 34343 4792 5091 TO BE SOUTH AND SOUTH TROUGH FOR ATTHER WHITEVER (M) 34343 4792 5091 TO MAN HOLL - PREMISED AND SOUTH FOR ATTHER SOUTH (M) 34343 4792 5091 TO MAN HOLL - PREMISED AND SOUTH FOR ATTHER SOUTH (M) 34343 4792 5091 TO MAN HOLL - PREMISED AND SOUTH FOR ATTHER SOUTH (M) 34343 5091 TO MAN HOLD SOUTH SOUT	NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA	
	1900 OLIO 1901A	ASSOCIATION TRANS	MANDLI TOO GIMIL. CAT	11 372 1351	Juny 1	
	ed of South	Atibac 4x4	contests at their 4x4.com. M.	(m) 94343. 4992	Longs	
	Werk	A112911 4XM	con 1940 Annonigh Micords	2 (11)997120191	A A	1
SSECTION AND SOUTH SOUTH SOUTH SOUTH SOUTH SOUTH SOUTH SOUTH SE SHIST SOUTH SO	Bisco Sentianna	Pedro Grande Adventura		(11) 97684-3470	740	1
Programs has MCL-PRANSAMT. P. Day Gretha consucredia Collegia Miller 1688 MCL-PRANSAMT. P. Day Gretha consucredia Collegia Colleg	Sin Ro	COMTUR	1 3	11. 98119.3637	Je je	11
And youngelot by Boulboo Attoria fights whow be bounders and M. 19. 99 99 9 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	Print AXS	MCL-PRAISAMISSAMITO	DA GREIA CONSULTODA (10) ISTI	Unicon 11 944151630	Jell "	1
many 19th Standard Common Contraction of 243 This This to how the common S. 7543.6448 Jelson Jack Singioje Meio Amient Milled Singioje Meio Amient Milled Singioje Meio Amient Milled Singioje Meio Amient Milled Singioje Meio Marient Meio Meio Marient Meio Meio Meio Marient Meio Meio Meio Meio Meio Meio Meio Meio	400 Yahus	Why youthou Atlona	rapio unewal boundary courba	62 again 0607	Mys	1
AD VOSKIED ASS. HORFOLDS IN 26 THISSING INDOCTOR COMMENT S. 7543. 6448 Jelson JAMER SINBIOJE ME :0 ANGIENTE NILLERAINER MAGGINI COM 11 241779873 ASSOCIATION OF PROCEEDING HOROUNDER ASSOCIATION ASSOCIATION OF RECORD TO SOLVE AT EXAMINATION OF SOLVE AT	Direct of the second	16to Paymon	10 x-0 llege Chronitan	W19-8-143-45	A	1
NOTIFIED SINBIOJE ME TO AMPTENTE MILLERMITEDEL MAGGNATIL COM 11 941979899 AGAINED AND MILLERMITEDEL MAGGNATICOM 11 941979899 ACT AND AND MILLERMITEDEL MAGGNATICOM AND MILLERMITEDEL MAGGNATION OF RECOMMENDATION	90 YOSHIGA	ASS. AORTOLANGIA ZE SHISSI	inortagual semis	n 9.7543.6448	Jelsen	1
Tools Grish Det Wester Reco Rocha Openingen 995303319 de Loules in The Ambridge mitten your protect of the mitten of 11-98278274	NEW MULIER	SIMBIOTE ME : 0 AMBIENTE	MULLERMIKEL MAGEMAIL COM	11 24177833	2	1
Miller Jamanisto Filo Andreadel millen-gamagnisto Hobernhier of 11-976278274 Addition Sydon of Society of Rocha Wild of Rocha rocking or the May 1191315 8449 1006	Lock	GRUBDET 1530	KELO ROCINGAME	945303311	STONE	1 1
Sported with on sector	ato	File Ambrestol	mitten-gangements of theomby	instrumb 11.99	W Histin	11
Societa Colores De Colores Olares Olares Olares	haling grace	(hounda Unda da Pedua	roturo odista di Estua Mai	N913158449	Josh J	1
	CASSIA REDIVO	July 1 9/50 1 5005	9 ~ 3000 KOTE TOS 1000 E ~ B	11-96033 8379	And I	1

des

Atos do Poder Executivo

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

269ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

HORÁRIO: 19H

DATA: 28/01/2024

LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

	/	/	1	D	1	\	\)	/		Mones	1)\	.\
ASSINATURA		alegins	alle	A MAT		Se fort	1	Samos	M	1	Hough Mr. W. Thorsoner		3	H R
CELULAR	9.9907.3401	or 99868.9820	997019534	mo 1218 2m	11 94956.7580	1198491.8821	999150950	1,98404 60d	11 94086-1364	11995052494	11 9306. 80sy	1194542942	M. "974530767	1. de- 981810478
E-MAIL		Ranios formilar Of mil	1 appleating (DUDI. Coul)		73	odmo albaise mararon 11 98491.8824	blocard, Olotunolies.	YBATO BY DATA THANSING VELLING SUICH 6000	JITTORIA O PANDRAMAVINCENS.	inesidente Acinouline, un In 11 995053494	Mara money and for 11 97306. 8054	Jasatitus Swallon 1194543942	niverante of ling in	bewindle nactor as a main. ac-
REPRESENTAÇÃO	thekh.	HOLDWANDIA	ANTES ANATO	1		EMPRESARIOS	M. Ambrelo	TUNISMORPO	ی		CEMEC	KTISAM TORISMU	parteuler	Hortesta
NOME	Carles Cl. 1	AFLANIO TOMIKAUM	Tosa A. ASKANDO	ANDRE COMM	Kelly O. Gerra	Monda Rida	Brune Coeards	Olbre Sensos	Vittinia maii. 6 4 8 Jun	Mensolo Jussomanno	mora Russang no	Tose Antomo Selva	Ower Surelis Villa	Bainalle & The

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- COMTITIE
TVPO DE PRESENCA
DE
VRO

269a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

1	HORARIO: 19H
	DATA: 28/01/2024

3
≥
SIS.
K
H
H
A
\mathbb{Z}
SECRETA
J
H
-
SA
5
I
A. A

	1		/									4
ASSINATURA	Jamessoflyg	A STORY	the May	Mag Lumm	s fares	Markon		A de				
CELULAR	m TGAZ74.2581	1456839591	184344246 11 ma	or. by 11 99826 3556	8118-4546611 JA nd	(11) 98119-3636	11954743300	0598-2956611				
E-MAIL	28 Joursille Dancil. co	doco corner open 11 960839591	antona borger Thotmost con 11 902448731	Pallequipolisona. 10. gent. by 11 99926 3556	utornes Oak baic spoon or 1199357-8188	MICHAEL , AMF BHOTIMIL GOW	Agypun. In soing demail.	BANNO. OLIVEIGA QATIB 11 99562-8650				
REPRESENTAÇÃO	Tillismo Rucal 28 Janusille Damail. com TGAZTY 2531	CEUSE 3- 1040C	CLUSE S= IDADE	Sp. Tunipono	sec. Twins mo	WE ASVENTURE PAIK	ACTITION VINNA CHEDAS against tething Activing Lingshing Consil. 11954743300	Sec. Turismo	\			
NOME	Tamera fille	FANGE OLAGE BRANCO	ANTENIA FOURAS ARABAS	lean Les C. Calleraix	gamena Porus	MICHAED MILE FERMANKS	ANTHUR VIRING	Burro J. (Christin				

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DECE:	PREVISÃO	PREVISÃO	F	SALDO			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	(a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.189.813.510,00	1.292.332.414,28	180.596.708,73	13,97	(C) 1.018.357.142,71	78,80	273.975.27
Receitas Correntes	1.110.890.110,00	1.153.588.106,02	177.677.817,26	15,40	950.004.715,56	82,35	203.583.39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.361.700,00	418.361.700,00	62.702.413,06	14,99	348.294.142,69	83,25	70.067.55
Impostos	399.675.900,00	399.675.900,00	60.030.295,94	15,02	334.486.458,79	83,69	65.189.4
Taxas	17.123.000,00	17.123.000,00	2.535.982,76	14,81	13.050.131,33	76,21	4.072.8
Contribuição de Melhoria	1.562.800,00	1.562.800,00	136.134,36	8,71	757.552,57	48,47	805.2
Contribuições	13.019.500,00	14.040.500,00	2.227.313,42	15,86	12.084.010,35	86,07	1.956.4
Contribuições Sociais	64.300,00	64.300,00	10.192,72	15,85	48.340,32	75,18	15.9
Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	
rofissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.955.200,00	13.976.200,00	2.217.120,70	15,86	12.035.670,03	86,12	1.940.
Receita Patrimonial	9.450.700,00	10.562.523,98	1.708.119,75	16,17	8.767.141,43	83,00	1.795.3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	220,29	0,48	46.
Valores Mobiliários	9.404.400,00	10.516.223,98	1.708.119,75	16,24	8.766.921,14	83,37	1.749.
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou cença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	137.823.030,00	151.690.929,40	24.012.979,40	15,83	117.773.529,72	77,64	33.917.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	700,00	700,00	0,00	0,00	262,67	37,52	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	137.822.330,00	151.690.229,40	24.012.979,40	15,83	117.773.267,05	77,64	33.916
Transferências Correntes	499.152.780,00	522.829.975,28	81.127.801,60	15,52	438.481.498,67	83,87	84.348.
Transferências da União e de suas Entidades	168.112.910,00	173.545.343,82	28.317.382,71	16,32	145.922.566,44	84,08	27.622
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.470.970,00	231.769.883,93	32.891.839,29	14,19	190.531.473,89	82,21	41.238
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	112.568.900,00	117.514.747,53	19.918.579,60	16,95	102.027.458,34	86,82	15.487
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	33.082.400,00	36.102.477,36	5.899.190,03	16,34	24.604.392,70	68,15	11.498.
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.711.700,00	25.711.700,00	2.984.037,63	11,61	14.378.473,38	55,92	11.333
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.127.600,00	2.712.677,36	1.196.139,24	44,09	2.492.598,41	91,89	220
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	6.243.100,00	7.678.100,00	1.719.013,16	22,39	7.733.320,91	100,72	-55
Receitas de Capital	78.923.400,00	138.744.308,26	2.918.891,47	2,10	68.352.427,15	49,27	70.391.
Operações de Crédito	49.161.000,00	97.997.803,35	0,00	0,00	60.995.363,64	62,24	37.002.
Operações de Crédito - Mercado Interno	49.161.000,00	75.225.566,01	0,00	0,00	38.222.958,36	50,81	37.002
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	22.772.237,34	0,00	0,00	22.772.405,28	100,00	
Alienação de Bens	2.198.500,00 301.000.00	2.198.500,00 301.000.00	21.344,37	0,97	21.344,37	0,97	2.177.
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	301.000,00 1.897.500,00	1.897.500,00	0,00 21.344,37	1,12	0,00 21.344,37	1,12	301 1.876
·	0,00	0,00			0,00	0,00	1.070
Alienação de Bens Intangíveis Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	27.563.900,00	38.548.004,91	2.897.547,10	7,52	7.335.719,14	19,03	31.212.
Transferências da União e de suas Entidades	20.010.000,00	21.922.538,30	394.515,00	1,80	1.722.687,04	7,86	20.199
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.553.900,00	16.625.466,61	2.503.032,10	15,06	5.613.032,10	33,76	11.012
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.427.670,00	14.614.930,56	1.474.567,64	10,09	11.987.920,79	82,03	2.627.
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.198.241.180,00	1.306.947.344,84	182.071.276,37	13,93	1.030.345.063,50	78,84	276.602.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Imprensa Offdal Estandado Atibata - 103

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

文章 学》	

DECENTAG	PREVISÃO	PREVISÃO	F	ECEITAS R	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.198.241.180,00	1.306.947.344,84	182.071.276,37	13,93	1.030.345.063,50	78,84	276.602.281,34
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.198.241.180,00	1.306.947.344,84	182.071.276,37	13,93	1.030.345.063,50	78,84	276.602.281,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.437.540,93	0,00	0,00	43.437.540,93	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	43.437.540,93	0,00	0,00	43.437.540,93	100,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSAD OS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.196.781.180,00	1.345.301.693,73	102.824.866,15	1.148.130.422,34	197.171.271,39	204.755.048,87	1.011.544.282,70	333.757.411,03	960.377.423,18	
DESPESAS CORRENTES	1.025.431.210,00	1.105.842.531,53	92.940.628,95	975.170.474,93	130.672.056,60	175.084.778,28	880.930.953,93	224.911.577,60	832.964.689,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	431.321.376,00	429.761.160,84	62.740.348,61	337.456.812,08	92.304.348,76	65.523.636,41	332.881.562,95	96.879.597,89	321.563.970,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.703.000,00	20.636.717,45	3.829.839,95	17.293.542,01	3.343.175,44	3.960.057,38	17.114.756,48	3.521.960,97	17.114.756,48	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	579.406.834,00	655.444.653,24	26.370.440,39	620.420.120,84	35.024.532,40	105.601.084,49	530.934.634,50	124.510.018,74	494.285.962,66	
DESPESAS DE CAPITAL	161.622.860,00	234.942.495,63	9.884.237,20	172.959.947,41	61.982.548,22	29.670.270,59	130.613.328,77	104.329.166,86	127.412.733,97	
INVESTIMENTOS	113.513.960,00	189.862.837,26	8.207.757,60	132.036.334,06	57.826.503,20	22.753.907,00	94.876.983,59	94.985.853,67	91.676.388,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000.000,00	28.344.222,00	0,00	26.169.222,00	2.175.000,00	4.346.072,84	21.823.148,23	6.521.073,77	21.823.148,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.108.900,00	16.735.436,37	1.676.479,60	14.754.391,35	1.981.045,02	2.570.290,75	13.913.196,95	2.822.239,42	13.913.196,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.727.110,00	4.516.666,57	0,00	0,00	4.516.666,57	0,00	0,00	4.516.666,57	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	968.373,74	0,00	4.414.818,30	968.373,74	4.414.818,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.196.781.180,00	1.350.684.885,77	102.824.866,15	1.152.545.240,64	198.139.645,13	204.755.048,87	1.015.959.101,00	334.725.784,77	964.792.241,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.196.781.180,00	1.350.684.885,77	102.824.866,15	1.152.545.240,64	198.139.645,13	204.755.048,87	1.015.959.101,00	334.725.784,77	964.792.241,48	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.385.962,50		65.552.822,02	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.196.781.180,00	1.350.684.885,77	102.824.866,15	1.152.545.240,64	198.139.645,13	204.755.048,87	1.030.345.063,50	320.339.822,27	1.030.345.063,50	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	PREVISÃO	PREVISÃO	F	RECEITAS R	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.427.670,00	14.614.930,56	1.474.567,64	10,09	11.987.920,79	82,03	2.627.009,77
Receitas Correntes	8.427.670,00	9.307.725,06	1.754.567,64	18,85	7.853.102,49	84,37	1.454.622,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.427.670,00	9.199.770,60	1.474.567,64	16,03	7.573.102,49	82,32	1.626.668,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.427.670,00	9.199.770,60	1.474.567,64	16,03	7.573.102,49	82,32	1.626.668,11
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FB7D-CDB5-1B29-7DD6 e informe o código FB7D-CDB5-1B29-7DD6

Imprensa Offdal Education de la Sanda de Affeata-101

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

	PREVISÃO	PREVISÃO	F	ECEITAS R	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTĀRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	107.954,46	280.000,00	259,37	280.000,00	259,37	-172.045,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	107.954,46	280.000,00	259,37	280.000,00	259,37	-172.045,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	5.307.205,50	-280.000,00	-5,28	4.134.818,30	77,91	1.172.387,20
Operações de Crédito	0,00	5.307.205,50	-280.000,00	-5,28	4.134.818,30	77,91	1.172.387,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.307.205,50	-280.000,00	-5,28	4.134.818,30	77,91	1.172.387,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	968.373,74	0,00	4.414.818,30	968.373,74	4.414.818,30	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	968.373,74	0,00	4.414.818,30	968.373,74	4.414.818,30	
INVESTIMENTOS	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	968.373,74	0,00	4.414.818,30	968.373,74	4.414.818,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia. FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9 ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0 DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral

ROBERTO ROLLI Secretário de Planejamento e Finanças DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

	DOTES " S	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	AS	SALDO	INSCRIT EM REST A PAG
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	NÃO PROCESS OS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- DRÇAMENTÁRIAS) (I)	1.198.241.180,00	1.345.301.693,73	102.824.866,15	1.148.130.422,34	99,62	197.171.271,39	204.755.048,87	1.011.544.282,70	99,57	333.757.411,03	
LEGISLATIVA	14.500.000,00	14.600.000,00	1.815.379,53	11.057.312,52	0,96	3.542.687,48	2.105.453,70	10.458.030,10	1,03	4.141.969,90	
Ação Legislativa	14.500.000,00	14.600.000,00	1.815.379,53	11.057.312,52	0,96	3.542.687,48	2.105.453,70	10.458.030,10	1,03	4.141.969,90	
JUDICIÁRIA	36.526.600,00	37.553.463,27	2.647.621,04	35.108.887,68	3,05	2.444.575,59	2.764.331,75	34.979.156,75	3,44	2.574.306,52	
Ação Judiciária	36.526.600,00	37.553.463,27	2.647.621,04	35.108.887,68	3,05	2.444.575,59	2.764.331,75	34.979.156,75	3,44	2.574.306,52	
ADMINISTRAÇÃO	62.940.000,00	86.221.325,97	5.899.233,43	73.151.076,60	6,35	13.070.249,37	14.797.329,03	63.319.984,57	6,23	22.901.341,40	
Administração Geral	28.157.100,00	48.621.214,59	2.701.437,84	42.638.394,09	3,70	5.982.820,50	9.470.502,72	35.551.756,96	3,50	13.069.457,63	
Administração Financeira	22.440.600,00	23.420.327,89	2.079.885,86	19.248.341,02	1,67	4.171.986,87	3.304.047,38	18.530.066,94	1,82	4.890.260,95	
Controle Interno	1.071.600,00	701.095,12	101.763,21	538.518,53	0,05	162.576,59	119.085,73	513.401,33	0,05	187.693,79	
Tecnologia da Informação	3.275.800,00	6.006.460,42	238.729,69	5.746.483,27	0,50	259.977,15	1.023.382,50	3.786.973,42	0,37	2.219.487,00	
Formação de Recursos Humanos	6.857.600,00	6.551.179,60	659.269,10	4.276.654,44	0,37	2.274.525,16	760.364,00	4.237.849,45	0,42	2.313.330,15	
Comunicação Social	1.137.300,00	921.048,35	118.147,73	702.685,25	0,06	218.363,10	119.946,70	699.936,47	0,07	221.111,88	
SEGURANÇA PÚBLICA	50.771.120,00	50.326.680,86	-2.094.870,02	42.149.864,91	3,66	8.176.815,95	7.429.709,43	40.519.487,73	3,99	9.807.193,13	
Policiamento	48.577.320,00	48.610.450,49	-2.320.603,54	40.823.745,07	3,54	7.786.705,42	7.182.653,38	39.216.379,29	3,86	9.394.071,20	
Defesa Civil	2.193.800,00	1.716.230,37	225.733,52	1.326.119,84	0,12	390.110,53	247.056,05	1.303.108,44	0,13	413.121,93	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.117.180,00	27.314.544,27	2.248.719,60	23.862.991,81	2,07	3.451.552,46	4.542.978,36	22.030.260,79	2,17	5.284.283,48	
Assistência ao Idoso	1.568.200,00	1.587.859,88	0,00	1.465.643,38	0,13	122.216,50	214.471,19	1.315.825,56	0,13	272.034,32	
Assistência ao Portador de Deficiência	171.100,00	143.190,00	0,00	143.190,00	0,01	0,00	23.865,00	131.257,50	0,01	11.932,50	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.899.000,00	1.931.632,17	56.316,43	1.767.131,71	0,15	164.500,46	288.790,25	1.531.952,83	0,15	399.679,34	
Assistência Comunitária	22.317.880,00	22.866.382,51	2.120.836,35	19.727.834,23	1,71	3.138.548,28	3.793.310,62	18.405.873,30	1,81	4.460.509,21	
Demais Subfunções	1.161.000,00	785.479,71	71.566,82	759.192,49	0,07	26.287,22	222.541,30	645.351,60	0,06	140.128,11	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.220.200,00	3.220.200,00	488.980,92	2.458.583,49	0,21	761.616,51	488.980,92	2.458.583,49	0,24	761.616,51	
Previdência do Regime Estatutário	3.220.200,00	3.220.200,00	488.980,92	2.458.583,49	0,21	761.616,51	488.980,92	2.458.583,49	0,24	761.616,51	
SAÚDE	229.782.800,00	257.701.586,18	19.067.338,92	223.842.218,88	19,42	33.859.367,30	43.654.623,56	202.017.642,71	19,88	55.683.943,47	
Atenção Básica	120.945.215,00	129.871.439,25	14.536.866,86	101.582.762,78	8,81	28.288.676,47	19.489.587,20	93.803.351,63	9,23	36.068.087,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.529.960,00	111.590.810,89	1.994.117,52	107.998.265,30	9,37	3.592.545,59	21.290.496,93	95.411.316,10	9,39	16.179.494,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.103.195,00	6.891.243,27	1.170.430,04	6.661.738,74	0,58	229.504,53	1.406.892,65	6.043.906,70	0,59	847.336,57	
Vigilância Sanitária	2.600.020,00	2.804.482,47	477.779,78	2.241.777,40	0,19	562.705,07	455.281,85	2.165.094,25	0,21	639.388,22	
Vigilância Epidemiológica	4.072.150,00	5.053.985,22	850.028,76	3.991.127,12	0,35	1.062.858,10	692.591,66	3.547.517,10	0,35	1.506.468,12	
Alimentação e Nutrição	199.500,00	163.890,00	57.315,96	157.414,77	0,01	6.475,23	21.320,40	121.419,21	0,01	42.470,79	
Administração Geral	1.332.760,00	1.325.735,08	-19.200,00	1.209.132,77	0,10	116.602,31	298.452,87	925.037,72	0,09	400.697,36	
TRABALHO	25.468.500,00	20.672.464,31	-1.540.130,17	19.094.026,56	1,66	1.578.437,75	3.032.465,34	13.859.324,07	1,36	6.813.140,24	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.969.500,00	20.201.003,27	-1.569.195,63	18.648.667,38	1,62	1.552.335,89	2.971.716,44	13.477.673,66	1,33	6.723.329,61	
Empregabilidade	162.000,00	116.190,20	-8.412,29	107.175,51	0,01	9.014,69	11.811,01	80.740,12	0,01	35.450,08	
Fomento ao Trabalho	337.000,00	355.270,84	37.477,75	338.183,67	0,03	17.087,17	48.937,89	300.910,29	0,03	54.360,55	
EDUCAÇÃO	304.263.800,00	337.643.469,70	33.735.376,79	275.915.451,19	23,94	61.728.018,51	57.894.809,31	245.630.093,63	24,18	92.013.376,07	
Ensino Fundamental	188.121.216,00	200.576.410,34	18.117.115,50	165.616.425,16	14,37	34.959.985,18	33.320.440,35	144.952.981,49	14,27	55.623.428,85	
Ensino Médio	909.970,00	944.177,52	6.225,82	860.085,77	0,07	84.091,75	15.001,02	855.675,77	0,08	88.501,75	
Ensino Profissional	256.200,00	224.656,65	3.184,67	213.628,75	0,02	11.027,90	42.660,80	150.303,30	0,01	74.353,35	
Educação Infantil	105.529.574,00	121.640.259,32	13.341.118,95	97.824.212,80	8,49	23.816.046,52	21.634.376,91	89.215.037,28	8,78	32.425.222,04	
Educação de Jovens e Adultos	390.370,00	349.081,04	67.578,48	260.180,38	0,02	88.900,66	134.127,27	208.108,86	0,02	140.972,18	
Educação Especial	9.056.470,00	13.908.884,83	2.200.153,37	11.140.918,33	0,97	2.767.966,50	2.748.202,96	10.247.986,93	1,01	3.660.897,90	
CULTURA	10.502.570,00	12.869.839,06	978.471,73	11.071.716,54	0,96	1.798.122,52	1.040.218,05	10.363.057,44	1,02	2.506.781,62	
Difusão Cultural	10.502.570,00	12.869.839,06	978.471,73	11.071.716,54	0,96	1.798.122,52	1.040.218,05	10.363.057,44	1,02	2.506.781,62	
DIREITOS DA CIDADANIA	273.000,00	251.000,00	5.063,01	142.973,17	0,01	108.026,83	25.382,51	96.846,82	0,01	154.153,18	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	262.600,00	250.600,00	5.063,01	142.973,17	0,01	107.626,83	25.382,51	96.846,82	0,01	153.753,18	
Demais Subfunções	10.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
URBANISMO	113.311.850,00	155.717.659,52	15.034.073,51	144.104.085,56	12,50	11.613.573,96	18.934.292,93	119.250.427,67	11,74	36.467.231,85	
Infra-Estrutura Urbana	113.250.150,00	155.655.079,52	15.034.073,51	144.041.505,56	12,50	11.613.573,96	18.923.862,93	119.193.062,67	11,73	36.462.016,85	
Demais Subfunções	61.700,00	62.580,00	0,00	62.580,00	0,01	0,00	10.430,00	57.365,00	0,01	5.215,00	
HABITAÇÃO	2.611.900,00	2.675.900,00	413.027,83	1.954.941,86	0,17	720.958,14	420.826,87	1.927.469,23	0,19	748.430,77	
Habitação Urbana	2.611.900,00	2.675.900,00	413.027,83	1.954.941,86	0,17	720.958,14	420.826,87	1.927.469,23	0,19	748.430,77	l
SANEAMENTO	146.908.000,00	166.855.205,50	13.059.363,48	151.828.469,53	13,17	15.026.735,97	24.096.109,22	125.818.142,69	12,38	41.037.062,81	1
Saneamento Básico Urbano	146.908.000,00	166.855.205,50	13.059.363,48	151.828.469,53	13,17	15.026.735,97	24.096.109,22	125.818.142,69	12,38	41.037.062,81	l
GESTÃO AMBIENTAL	18.807.830,00	21.855.883,38	579.257,47	18.144.770,20	1,57	3.711.113,18	3.401.602,92	13.955.019,90	1,37	7.900.863,48	l
Preservação e Conservação Ambiental	16.664.000,00	19.966.692,07	484.458,39	16.583.364,65	1,44	3.383.327,42	3.137.841,84	12.581.411,49	1,24	7.385.280,58	l
Controle Ambiental	2.143.830,00	1.889.191,31	94.799,08	1.561.405,55	0,14	327.785,76	263.761,08	1.373.608,41	0,14	515.582,90	
AGRICULTURA	26.061.100,00	21.975.954,88	-130.655,25	5.089.813,99	0,44	16.886.140,89	536.535,49	4.849.678,26	0,48	17.126.276,62	l
Abastecimento	23.878.100,00	20.006.990,55	366.408,34	3.194.393,25	0,28	16.812.597,30	445.924,65	3.011.583,10	0,30	16.995.407,45	l
Extensão Rural	105.900,00	105.900,00	2.936,41	32.356,41	0,00	73.543,59	2.936,42	32.356,41	0,00	73.543,59	l
Promoção da Produção Agropecuária	2.077.100,00	1.863.064,33	-500.000,00	1.863.064,33	0,16	0,00	87.674,42	1.805.738,75	0,18	57.325,58	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.627.400,00	21.590.618,96	-578.878,65	16.361.125,48	1,42	5.229.493,48	3.642.283,58	12.205.902,85	1,20	9.384.716,11	l
Promoção Comercial	8.865.400,00	10.277.689,87	864.400,79	8.599.849,90	0,75	1.677.839,97	1.067.492,97	7.660.386,71	0,75	2.617.303,16	l
Comercialização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Turismo	13.240.600,00	11.273.798,20	-1.444.188,41	7.732.144,69	0,67	3.541.653,51	2.573.881,64	4.516.385,25	0,44	6.757.412,95	l
Tarismo											

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FB7D-CDB5-1B29-7DD6 e informe o código FB7D-CDB5-1B29-7DD6

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Imprensa Offdal Elevonica da Estanda de Alibaia - 10 E

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPES	DESPESAS LIQUIDADA		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIŽADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	NÃO PROCESSAD OS (f)
COMUNICAÇÕES	8.103.000,00	5.373.545,67	-674.060,49	4.679.466,50	0,41	694.079,17	370.443,19	4.322.773,45	0,43	1.050.772,22	
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Subfunções	8.083.000,00	5.353.545,67	-674.060,49	4.679.466,50	0,41	674.079,17	370.443,19	4.322.773,45	0,43	1.030.772,22	
TRANSPORTE	40.699.770,00	51.521.613,49	8.772.188,84	48.975.822,55	4,25	2.545.790,94	10.686.688,19	45.692.556,47	4,50	5.829.057,02	
Transporte Rodoviário	40.699.770,00	51.521.613,49	8.772.188,84	48.975.822,55	4,25	2.545.790,94	10.686.688,19	45.692.556,47	4,50	5.829.057,02	
DESPORTO E LAZER	11.475.550,00	15.675.635,77	601.572,61	14.242.093,51	1,24	1.433.542,26	2.020.519,91	13.354.743,77	1,31	2.320.892,00	
Desporto Comunitário	11.475.550,00	15.675.635,77	601.572,61	14.242.093,51	1,24	1.433.542,26	2.020.519,91	13.354.743,77	1,31	2.320.892,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	31.541.900,00	29.168.436,37	2.497.792,02	24.894.729,81	2,16	4.273.706,56	2.869.464,61	24.435.100,31	2,41	4.733.336,06	
Serviço da Dívida Interna	31.541.900,00	29.168.436,37	2.497.792,02	24.894.729,81	2,16	4.273.706,56	2.869.464,61	24.435.100,31	2,41	4.733.336,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.727.110,00	4.516.666,57	0,00	0,00	0,00	4.516.666,57	0,00	0,00	0,00	4.516.666,57	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	0,38	968.373,74	0,00	4.414.818,30	0,43	968.373,74	
TOTAL (III) = (I + II)	1.198.241.180,00	1.350.684.885,77	102.824.866,15	1.152.545.240,64	100,00	198.139.645,13	204.755.048,87	1.015.959.101,00	100,00	334.725.784,77	

			DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		NÃO PROCESSAD OS (f)
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	0,38	968.373,74	0,00	4.414.818,30	0,43	968.373,74	
۱	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	0,38	968.373,74	0,00	4.414.818,30	0,43	968.373,74	ĺ
ı	Administração Geral	0,00	5.383.192,04	0,00	4.414.818,30	0,38	968.373,74	0,00	4.414.818,30	0,43	968.373,74	

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia. FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9 ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0 DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral

ROBERTO ROLLI Secretário de Planejamento e Finanças DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal

Página: 1/2 - sdfxd.frer

Sara Barbosa de Lima

renzaOffdal Eletrônicada Estândade Atibaia-10

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Em Reais

Período de Referência: NOVEMBRO 2023 a OUTUBRO 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

0,00 0,00 131.876.700,00 167.392.300,00 73.491.300,00 117.514.747,53 64.300,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 418.361.700,00 203.022.500,00 124.675.200,00 35.439.300,00 36.538.900,00 14.040.500,00 10.562.523,98 10.515.593,98 46.930,00 151.690.929,40 595.080.375,28 171.700,00 819.900,00 103.813.727,75 36.102.477,36 72.314.700,00 72.250.400,00 1.225.838.506,02 18.685.800,00 1.153.523.806,02 1.153.523.806,02 1.153.523.806,02 PREVISÃO ATUALIZADA 598,50 774,99 0,00 0,00 0,00 1.128.040.598,50 1.128.040.598,50 0,00 00'0 172.039.626,13 128.720.765,47 42.233.318,36 52.597.323,32 16.071.586,69 14.338.996,60 10.575.198,61 10.574.423,62 141.340.981,16 157.600.095,55 68.756.225,90 191.310,50 1.165.368,13 120.984.301,62 104.619.826,31 28.476.065,49 70.796.260,57 61.960,97 70.734.299,60 1.198.836.859,07 411.662.619,97 139.125.869,23 594.658.109,17 TOTAL 1.128.040. 0,00 0.00 6.118.872,16 93.143.304,23 93.143.304,23 0,00 0,00 93.143.304,23 99.267.272,75 30.652.742,58 11.521.410,13 4.196.324,28 3.952.514,95 1.414.867,72 1.057.065,57 889.111,71 889.111,71 0,00 0,00 50.765.600,25 9.048.833,77 18.947.861,04 2.353.584,31 101.225,70 142.856,47 13.193.828,05 2.687.856,80 6.123.968,52 5.096,36 0,00 0,00 9.567.625,50 13.214.895,84 6.977.410,91 32.049.670,48 10.051.294,15 11.042.171,06 5.548.032,18 4.150.923,69 1.257.249,40 0,00 00'0 0,00 10.798.083,56 102.087,38 8.986.374,49 4.126.657,68 0,00 00'0 4.121.561,32 84.524.320,31 84.524.320,31 0,00 00'0 0,00 84.524.320,31 88.650.977,99 1.170.247,85 819.008,04 819.008,04 40.602.634,83 10.817.695,84 9.596.961,23 2.404.479,76 50.633,87 8.644.402,26 3.211.333,23 5.096,36 SET/2024 .498,39 0,00 00'0 87.634.498,39 87.634.498,39 0,00 00'0 906.406,65 0,00 0,00 4.000,60 122.060,29 8.825.564,96 5.025.748,22 0,00 5.020.651,86 92.660.246,61 31.555.787,74 9.827.676,14 12.485.529,94 4.077.852,87 3.922.476,84 1.242.251,95 1.235.339,29 906.406,65 11.542.588,91 44.099.446,36 10.388.045,79 12.237.820,03 2.354.652,95 10.167.301,74 3.320.677,66 5.096,36 AGO/2024 87.634 775,12 247,79 0,00 0,00 10.583.381,39 5.096,36 0,00 0,00 5.148.236,16 93.230.775,12 0,00 93.230.775,12 0,00 0,00 0,00 98.384.107,64 30.969.089,17 10.531.014,77 11.459.013,62 3.176.539,88 4.370.484,12 1.432.036,78 1.228.999,72 963.253,85 963.006,06 12.402.133,09 49.397.324,81 13.279.312,53 15.462.756,33 2.217.859,14 5.363,17 113.102,93 7.735.549,32 3.423.307,00 5.153.332,52 93.230 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 29.834.828,29 9.782.520,66 10.494.623,35 3.443.162,77 5.091.182,15 1.023.339,36 1.212.609,88 772.331,54 772.331,54 0,00 0,00 0,00 10.814.986,43 44.009.784,15 12.254.978,66 13.101.404,54 1.993.034,70 3.449,80 100.751,64 9.424.219,21 7.131.945,60 1.844.753,17 5.495.820,11 5.096,36 0,00 0,00 5.490.723,75 82.993.473,35 82.993.473,35 0,00 0,00 88.489.293,46 JUN/2024 82.993 10.466.057,79 10.604.183,74 3.368.831,73 3.939.626,39 1.257.699,42 815.615,18 815.615,18 0,00 0,00 0,00 49.730.973,48 11.412.366,35 5.786.097,88 2.905,29 79.562,05 9.082.977,49 11.793.374,40 5.776.020,59 00'0 0,00 91.247.583,15 91.247.583,15 0.00 0,00 0,00 91.247.583,15 97.023.603,74 30.893.564,71 2.514.865,06 12.031.300,82 11.573.690,02 2.294.450,13 5.096,36 5.770.924,23 0,00 MAI/2024 527,20 98.711.948,64 30.047.526,96 10.408.969,13 10.410.081,78 0,00 00'0 14.714.700,73 6.860.617,68 106.705,09 11.123.258,16 5.304.086,12 5.414,19 0,00 0,00 92.407.862,52 92.407.862,52 0,00 00'0 00'0 92,407,862,52 2.805.061,60 4.589.463,95 1.833.950,50 1.136.037,82 1.135.510,62 11.595.409,56 53.077.274,88 9.809.726,61 1.610,02 10.460.656,59 1.586.664,81 6.298.671,93 1.269.034,61 ABR/2024 2.731,78 0,00 128.684.333,30 128.684.333,30 0,00 0,00 128.684.333,30 134.397.304,82 73.670.061,11 54.662.394,52 892.463,64 892.463,64 0,00 0,00 0,00 45.712.600,50 12.113.885,94 6.985.286,23 77.998,13 9.485.580,06 7.682.742,34 1.598.171,24 5.712.971,52 4.115,99 0,00 5.708.855,53 0,00 0,00 9.746.916,36 3.762.978,56 4.259.620,21 1.238.151,46 1.217.675,59 11.306.332,74 9.364.376,02 MAR/2024 3.122,53 4.115,99 95.974.597,72 95.974.597,72 0,00 0,00 95.974.597,72 103.005.633,82 34.760.488,92 0,00 9.227.116,26 72.544,54 .031.036,10 0,00 0,00 18.370.513,89 9.611.635,72 2.205.326,31 3.706.579,31 866.433,69 1.249.500,87 755.615,52 755.615,52 11.888.181,32 52.121.902,34 15.020.368,56 10.811.449,08 9.586.809,22 7.400.492,15 2.229.944,85 7.026.920,11 FEV/2024 627,15 4.115,99 100.115.627,15 100.115.627,15 00'0 00'0 110.111.467,34 817.297,48 817.297,48 0,00 11.074.270,19 9.995.840,19 9.991.724,20 0,00 23.860.382,73 5.868.219,71 10.351.624,31 3.045.869,46 3.610.131,27 984.537,98 1.185.837,55 12.179.617,45 69.661.098,32 14.118.528,70 24.670.588,43 1.872,86 93.361,53 13.997.088,25 5.705.388,36 2.407.233,81 JAN/2024 100.115 102.315.585,39 34.073.872,57 13.174.054,36 10.931.303,34 3.720.844,98 4.945.964,99 1.301.704,90 1.139.629,31 926.475,52 926.475,52 0,00 0,00 10.286.185,91 53.846.854,09 16.024.733,82 13.480.647,19 2.182.757,66 8.726,99 79.449,23 9.075.419,07 12.995.120,13 2.042.567,99 5.377.333,55 6.534,07 0,00 0,00 5.370.799,48 96.938.251,84 96.938.251,84 0,00 0,00 0,00 96.938.251,84 DEZ/2023 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 85.819.416,87 29.294.604,71 9.329.285,51 10.062.272,12 2.882.493,74 6.058.355,45 962.197,89 1.115.356,94 881.581,66 881.581,66 41.632.615,16 12.846.273,02 11.440.390,72 1.720.150,90 5.667,89 74.888,85 7.619.801,27 7.925.442,51 1.829.104,80 1.673.445,45 7.086,58 4.666.358,87 81.145.971,42 81.145.971,42 81.145.971,42 NOV/2023 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Compensação Financ. entre Regimes Previdencia Rendimentos de Aplicações de Recursos previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDE RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) União relativas às emendas de bancada fart. 166, § 16, da CF/WI)
(-) Transferências da União relativas às emuneração dos agentes comunidatos de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) Contrib. do Servidor para o Plano de evidência ECEITA CORRENTE LÍQUIDA
USTADA PARA PARA CÁLCULO
OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
V) = (III - IV) Impostos, Taxas e Contribuições de elhoria Transferências da LC 61/1989 Outras Receitas Patrimoniais Outras Transferências Corre Rendimentos de Aplicação Transferências do FUNDEB **ESPECIFICAÇÃO** Outros Impostos, Taxas o ntribuições de Melhoria Outras Receitas Correntes ECEITAS CORRENTES (I) Transferências Correntes Receita Agropecuária Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Receita de Serviços Receita Patrimonial Cota-Parte do ITR Nota Explicativa: Receita Industrial Contribuições DEDUÇÕES (II) PT IRRF ISS Œ

Metabit Sistemas para Gestao Publica

renzaOffdal Eletrônicada Estândade Affbaia-10

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ANTONIA APARECIDA CINTRA SARA BARBOSA DE LIMA CRC 1SP 302.210/0-9

Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0

Controladora Geral

3- O valor da Dedução de ITR em agosto, devido a um equívoco do cadastro no sistema, foi considerada como Renúncia de Receita ao invés de Dedução do Fundeb no valor de 829,95. Justificamos que o problema foi corrigido em setembro/2024.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional

2 - Os valores apontados como "Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência", referem-se aos Servidores Estatutários aposentados pela Lei 1347 (20/06/73). Regime Estatutário anterior à Constituição de 1988, em extinção.

Período de Referência: NOVEMBRO 2023 a OUTUBRO 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

. - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fomecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia

DIANA PEREIRA NASCIMENTO

Secretário de Planejamento e Finanças ROBERTO ROLLI

DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal Página: 2/2 - sdfxd.frer

Sara Barbosa de Lima

Metabit Sistemas para Gestao Publica



EQI-afedimentated and indicated and a second a second and
Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

O (PLANO PREVIDENCIÁRIO) PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre (b)
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,
0,00	0,
0,00	0,
0,00	0,
0,00	0
0,00	0
0,00	0
0,00	0
0,00	0,
0,00	0
0,00	0,
0,00	0
0,00	0
0,00	0
0,00	0
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALI Até o Bimes (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
Contribuições dos Servidores	64.300,00	48.340,32				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	64.300,00	48.340,32				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	64.300,00	48.340,32	48.340,32	48.340,32	0,00

Nota Explicativa:

- 1 O Município de Atibaia não possui Previdência Própria.
- 2 Os valores apontados como "Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência", referem-se aos Servidores Estatutários aposentados pela Lei 1347 (20/06/73), Regime Estatutário anterior à Constituição de 1988, em extinção.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral

ROBERTO ROLLI Secretário de Planejamento e Finanças DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Affbafa-10

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO	6	(LRF,	art	53,	inciso	III)
--------------	---	-------	-----	-----	--------	------

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
,	_	Até o Bimestre/2024	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.895.831,08	957.857.818,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.361.700,00	348.294.142,69	
IPTU	203.022.500,00	149.536.286,26	
ISS	124.675.200,00	107.727.190,01	
ITBI	35.439.300,00	35.629.979,64	
IRRF	36.538.900,00	41.593.002,88	
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	18.685.800,00	13.807.683,90	
Contribuições	14.040.500,00	12.084,010,35	
Receita Patrimonial	10.562.523,98	8.767.141,43	
Aplicações Financeiras (II)	10.515.593,98	8.766.366,44	
Outras Receitas Patrimoniais	46.930,00	774,99	
Transferências Correntes	522.829.975,28	438.481.498,67	
Cota-Parte do FPM	108.001.400,00	91.509.313,16	
Cota-Parte do ICMS	133.913.800,00	106.143.246,32	
Cota-Parte do IPVA	58.793.000,00	51.882.653,84	
Cota-Parte do ITR	137.400,00	149.116,38	
Transferências da LC 61/1989	655.900,00	808.824,02	
Transferências do FUNDEB	117.514.747,53	104.289.081,28	
Outras Transferências Correntes	103.813.727,75	83.699.263,67	
Demais Receitas Correntes	197.101.131,82	150.231.024,91	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	197.101.131,82	150.231.024,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.152.380.237,10	949.091.451,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	144.051.513,76	72.487.245,45	
Operações de Crédito (VIII)	103.305.008,85	65.130.181,94	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.198.500,00	21.344,37	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.198.500,00	21.344,37	
Transferências de Capital	38.548.004,91	7.335.719,14	
Convênios	36.933.539,53	5.925.050,15	
Outras Transferências de Capital	1.614.465,38	1.410.668,99	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + X + X + XI + XII)]	0,00 40.746.504,91	0,00 7.357.063,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.193.126.742,01	956.448.515,12	

				Até o Bime	estre/2024		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	R. PAGAR PROC.	RESTOS A P PROCES	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.105.842.531,53	975.170.474,93	880.930.953,93	832,964,689,21	23,459,079,73	17.830.459,06	17.799.745,88
Pessoal e Encargos Sociais	429.761.160,84	337.456.812,08	332.881.562,95	321.563.970,07	8.868.410,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.636.717,45	17.293.542,01	17.114.756,48	17.114.756,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	655.444.653,24	620.420.120,84	530.934.634,50	494.285.962,66	14.590.669,29	17.830.459,06	17.799.745,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	655.444.653,24	620.420.120,84	530.934.634,50	494.285.962,66	14.590.669,29	17.830.459,06	17.799.745,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.085.205.814,08	957.876.932,92	863.816.197,45	815.849.932,73	23.459.079,73	17.830.459,06	17.799.745,88
DESPESAS PRIMÁRÍAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	240.325.687,67	177.374.765,71	135.028.147,07	131.827.552,27	2.356.583,40	10.874.042,53	10.778.032,48
Investimentos	195.246.029,30	136.451.152,36	99.291.801,89	96.091.207,09	2.356.583,40	10.874.042,53	10.778.032,48
Inversões Financeiras	28.344.222,00	26.169.222,00	21.823.148,23	21.823.148,23	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.344.222,00	26.169.222,00	21.823.148,23	21.823.148,23	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.735.436,37	14.754.391,35	13.913.196,95	13.913.196,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	223.590.251,30	162.620.374,36	121.114.950,12	117.914.355,32	2.356.583,40	10.874.042,53	10.778.032,48

1.193.126.742,01

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

956.448.515,12

Imprensa Offdal Eletrônica da Estânda de Atibata - 10

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.516.666,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.313.312.731,95	1.120.497.307,28	984.931.147,57	933.764.288,05	25.815.663,13	28.704.501,59	28.577.778,36
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.313.312.731,95	1.120.497.307,28	984.931.147,57	933.764.288,05	25.815.663,13	28.704.501,59	28.577.778,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-31.709.214,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-31.709.214,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-66.439.100,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
JUNUS HOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.766.366,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.053.270,07	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-40,996.118,05

ABAIXO DA LINHA				
-1	SA	SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	169.092.972,49	202.465.701,61		
DEDUÇÕES (XL)	94,170.649,76	110.505.575,41		
Disponibilidade de Caixa	79.184.059,67	110.493.644,31		
Disponibilidade de Caixa Bruta	114.662.254,09	121.059.606,72		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.853.082,01	132.750,56		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.625.112,41	10.433.211,85		
Demais Haveres Financeiros	14.986.590,09	11.931,10		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	74.922.322,73	91,960,126,20		

	.== /=
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-17.037.803,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-79.329.200,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-25.720.331,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLXIX)]	-42.758.134,92

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-33.471.231,29
---	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.437.540,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.437.540,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral

ROBERTO ROLLI

DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal

Secretário de Planejamento e Finanças

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Página: 1/1 - sdfxd.fzzw

renzaOffdal Elevônicada Estàndade Atibaia-10

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Entidade:

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

0,00 26.798,18 26.798,18 0,00 3.065.151,36 3.091.949,54 3.091.949,54 ldo Total L (e + k) 26.798,18 26.798,18 0,00 0,00 3.085.922,21 3.085.922,21 3.059.124,03 Saldo k = (f + g) - (i + j) 100,16 100,16 1.183.777,40 0,00 0,00 1.183.777,40 1.183.677,24 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 28.577.778,36 0,00 0,00 28.577.778,36 28.512.181,28 65.597,08 65.597,08 0,00 00'0 65.597,08 28.704.501,59 Liquidados (h) 28.704.501,59 28.638.904,51 65.597,08 0,00 0,00 31.988.740,88 31.988.740,88 31.906.339,32 82.401,56 82.401,56 dezembro de 2023 (g) Em Exercícios Anteriores (f) 858.737,09 858.737,09 848.643,23 10.093,86 10.093,86 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo e = (a + b) - (c + d) 6.027,33 6.027,33 6.027,33 (ancelados (d) 344,00 344,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 00'0 7.516,15 7.516,15 25.815.663,13 25.815.663,13 25.808.146,98 Pagos (c) 25.822.034,46 7.516,15 0,00 25.822.034,46 25.814.518,31 7.516,15 dezembro de 2023 (b) Em Exercícios Anteriores (a) 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) PODER/ÓRGÃO Tribunal de Contas do Município TOTAL(III) = (I + II)PODER LEGISLATIVO PODER EXECUTIVO Câmara Municipal

		RESTOS A PAGAF	~	PROCESSADOS			RES	TOS A PAGAR N	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	so		
	Inscritos	itos				Insci	nscritos					Saldo Total L =
PODEK/ORGAO	Em Exercícios dezembro de 2023 (b)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Cancelados (d) Saldo e = (a +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) Saldo K = (T -	saldo k = († + g) - (i + j)	(e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
PODER EXECUTIVO	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0
PODER LEGISLATIVO	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0
Câmara Municipal	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Tribunal de Contas do Município	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fomecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional

SARA BARBOSA DE LIMA CRC 1SP 302.210/0-9

Chefe da Divisão de Controladoria ANTONIA APARECIDA CINTRA CRC 1SP 199.780/0-0

Secretário de Planejamento e Finanças ROBERTO ROLLI

DIANA PEREIRA NASCIMENTO

Controladora Geral

DANIEL DA ROCHA MARTINI

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Sara Barbosa de Lima

Imprensa Offdal Estandado Atibala - 100

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

MUNICÍPIO DE ATIBAJA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5° BIMESTRE de 2024 Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANI	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	00'1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 2RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1-Cota-Parte FPM 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alinea b 2.2-Cota-Parte IPLEXportação 2.3-Cota-Parte IPLEXportação 2.4-Cota-Parte IPLEXportação 2.5-Cota-Parte IPVA 2.5-Cota-Parte IPVA 2.6-Cota-Parte IPVA 2.6-Cota-Parte IPVA	399,675,900,00 23,402,500,00 23,402,300,00 124,675,200,00 23,588,900,00 23,751,900,00 113,767,00,00 119,376,700,00 115,700,00 117,700,00 73,491,300,00 73,491,300,00	334.486.416,75 149.586.286.26 38.629.937,60 107.727.190,01 41.595.02.88 311.199.774,64 112.469.974,32 104.803.309,54 1.066.64,78 1.011.030,057,64 1.011.030,057,64
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Censtitucionais 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	773.427.800,00	. 645,686.191,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) ¹	72.250.400,00	60.706.620,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	121.106.570,00	100.714.925,88
	FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (3)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.3-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.4-1-Principal 6.4.2-Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.4-1-Principal 6.4.3-Ressarcimento de Aplicação Financeira 6.4.3-Ressarcimento de Excursos do Fundeb 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.11 – 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO MEDIATAMENTE ANTERIOR 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	118.095/47;53 118.095/47;53 117.514.747;53 525.000,00	103.3.0.347,10 103.048,774,16 10.20.274,18,34 1.021.265,82
8.2-SOTERAVII RESIDUAL DE OU IROS EAERCICIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		165,346,009,00

Imprensa Offdal Het Onleada Extanda de Atibata - 103

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	M RESTOS A ROCESSADOS
	(c)	(p)	(e)	(f)	(g)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 10.1.1- Educação Infantil 10.1.2- Ensino Fundamental 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	118.075.409.43 113.664.205.47 48.765.000.00 56.853.305.47 8.045.900.00	89.687.237,52 85.313.464,74 36.882.192,74 42.473.924,42 - 5.957.347,58	89.192.688.89 85.313.464.74 36.882.192.74 42.473.924.42 5.957.347.58	86.822.431,12 82.998.439.47 35.879.305,73 41.344.318,66 5.774.815,08		494.548,63
10.1.5- Administração Geral 10.2- OUTRAS DESPESAS 10.2-1 Educação Infantil	4.411.203,96 3.000.580,36	4.373.772,78 2.994.919,62 1.378.853.16	3.879.224,15 2.559.751,52 2.154,475,63	3.823.991,65 2.542.150,16 1.281.841.40		- 494.548,63 435.168,10 59.380.53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação de Special 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Transporte (Escolar)	00,000,011.1	01/10/01/01/1		C. C		
r chais	INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	DESPESAS LIQUIDADAS/EMP ENHADAS EM VALOR SUPERIOR
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	A PAGAR NAO PROCESSADOS	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5,9}
	(p)	(e)	€	(g)	(h)	€
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO.	89.651.575,62	89.157.026,99	86.786.769,22	494.548,63		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 11.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	89.651.575,62 - 85.313.464.74	89.157.026.99	86.786.769,22 82.998.439,47	494,548,63		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰	ADO ¹⁰
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DÁ SEICA		72.134.106,91	85.313.464,74	85.313.464,74		82,79
DASION DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 17-MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (0)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	LICADO
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.531.034,71	16.153.320,11	16.153.320,11	5.622.285,40		15,34
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	V ALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÀVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTEROR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(n)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.680.096,42	35.661,90	35.661,90	•	•	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.680.096,42	35.661,90	35.661,90	•	•	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	•	1	-	-	•	

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FB7D-CDB5-1B29-7DD6 e informe o código FB7D-CDB5-1B29-7DD6

Imprensa Offdal Eletrônica da Estanda de Afibaia - IOE

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS		INSCRITAS EM DESTOS A
DESPESAS COM AÇOES HIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FONDEB	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subúnção)	(2)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(8)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	127.759.255,09	120.790.038,78	98.796.680,33	96.249.833,61	21.993.358,45
Infector 20 20.1- Educação de Joves e Adultos 20.3- Educação de Joves e Adultos 20.4- Educação e Joves e Adultos	37.375.734,62 84.747.559,30 65.111,04 5.570.850,13	35.160.567,65 80.681.930,48 56.104,60 4.891.436,05	29.566.424,05 64.994.676,38 49.236,89 4.186.343,01	28.344.706,77 63.894.146,56 37.618,70 3.973.361,58	5.594.143,60 15.687.254,10 6.867,71 705.093,04
20.5. Administração Geral 20.6. Transporte (Escolar) 20.7. Outras		. 1 1 1	. 1 1 1		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN	-MDE - CUSTEADAS C	ALVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	TOS E COM RECURSO	S DO FUNDEB	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MADOCITOS E FINDER	245.799.002,62	210.441.614,40	187.953.707,32	183.036.602,83	22.487.907,08
21. Crocke 21. 1. Crocke	89.105.653,08	75.002.018,11	68.972.706,41	66.730.500,76	6.029.311,70
21.1.2- Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.574.278,61 156.693.349,54	34.605.860,93 135.439.596,29	31.496.793,63 118.981.000,91		3.109.067,30 16.458.595,38
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L	PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	TUCIONAL			VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					98.796.680,33
24- (.) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25- (.) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	18(q) EXERCÍCIO ATUAL = L19.	1(x)			5.622.285,40
26- (.) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ 72. C. CANCEL AMENTO NO FYERCÍCIO DE BESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCIII ADOS AO FINSINO = (1 30 144)	SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ OM DISPONIRII IDADE FINANCFIRA DE BECURSOS DE IMPOSTOS VIN	OS DE IMPOSTOS ⁴ DE IMPOSTOS VINCIII A DI	OS AO FNSINO = (I 30 1(a)	O + 130 2(ab)	- 1817939
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					153.862.836,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	XIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			161.421.547,85	153.862.836,46	23,83
Company of the second s					
KESI OS A PAGAK INSCKI IOS EM EARCICLOS AN IEKIOKES DE DESPESAS CONSIDEKADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [®]	SALDO INICIAL (ac)	KF LIQUIDADOS (ad)	KF PAGOS (ae)	KF CANCELADOS (af)	SALDO FINAL $(ag) = (ac) - (ae) - (af)$
30. EESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2 - Executadas com Recursos of PEI/NDEB - Impostos 30.2 - Executadas com Recursos de PEI/NDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 30.3 - Executadas com Recursos de PEI/NDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.284.710,17 10.266.056,59 18.653,58	1.198.321,16 1.198.321,16	10.264.863,80 10.264.210,22 18.653,58		1.666,98 1.666,98
	OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE	A CONTROLE			
		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Ā	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 31.1.1-Sadáro-Educação 31.1.2-PDE 31.1.3-PNAE		7. 2.1.2 4.	72.109.623,97 21.127.732,86 14.760.200,00 1.200,00 4.539.130,00		40.524.109.30 13.883.230,55 7.706.371,09 309,68 4.569.500,44
31.14 - PNATE 31.15 - Outras Transferências do FNDE 22. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		24.	864.022,10 963.180,76 24.120.891,11		877.512.68 729.536,66 19.278.752,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		26.	26.161.000,00		6.914.482,50

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FB7D-CDB5-1B29-7DD6 e informe o código FB7D-CDB5-1B29-7DD6 Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Atos do Poder Executivo

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção) ⁶	3	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	3
33-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS	91.808.805,18	65.438.174,89	57.640.724,41	55.253.490,41	7.797.450,48
RECELTAS 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL 32.2 ENSINO FUNDAMENTAL	32.498.944,34 57.564.921,97	22.786.532,79 41.081.717,10	20.206.668,97 36.164.908,06	19.226.628,24 34.767.119,37 855,575	2.579.863,82 4.916.809,04 4.410.00
2.2 ENSINO SUPERIOR 3.2.4. ENSINO SUPERIOR 3.2.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.2.6. EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.2.8. OUTRAS	224.656,65 224.656,65 283.970,00 292.134,70	213.628.75 204.075.78 292.134.70	150.303,30 158.871,97 104.296,34	143.034,77 143.034,36 156.736,33 104.296,34	63.25,45 45.203,81 187.838,36
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACÃO	DOTAÇÃO ATUALEADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	<u> </u>	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	337.643.469,70	275.915.451,19	245.630.093,63	238.325.755,14	30.285.357,56
33.1.1 Pespesas Confedies 33.1.1 - Pessoal Ativo	134.188.751,46	100.290.703,76	100.290.703,76	97.537.698,93	-
33.1.2- Pessoal Inativo 23.1.2 Tement-Radionico de inetituições comunidários confissairemis ou filmateónique com fan homéine.					
35.1.5-1 daistereteas as instituções condinarias, concessorais ou mantopreas sen uns tuctativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes	155.433.126,73	146.662.512,38	120.947.975,96	117.484.362,97	25.714.536,42
33.2- Despesas de Capital	48.021.591,51	28.962.235,05	24.391.413,91	23.303.693,24	4.570.821,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Desnesas de Canital	48.021.591,51	28.962.235,05	24.391.413,91	23.303.693,24	4.570.821,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		105	54.315,48 105.310.347,10		790.239,90 7.706.371,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 32- (=) DISPONIRII IDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		86.	86.841.084,70 18.523.577.88		8.350.035,36
38-(+) AUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,0	2.688.584,02 2.421.234,50		72.774,66
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		18	18.790.927,40		219.350,29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os per-

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113.0202. "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abeverão ser informados somente no RREO do útimo bimestre do exercício. 5 Nos cinco primetros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

erespondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas eleverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 6 As linhas representam áreas de atuação e não cor

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as limites. Para as limites. Para as limites. Para as limites 16, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despessas.

Rontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despessas. Para a limita 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despessas.

Ronte de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, en razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Antonia Aparecida Cintra Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0 Sara Barbosa de Lima Contadora CRC SP 302210/O-9

Diana Pereira Nascimento Controladora Geral

Secretário de Planej. e Finanças Roberto Rolli

Daniel da Rocha Martini Prefeito Municipal

Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Affbafa-10

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

MUNICÍPIO DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5° BIMESTRE DE 2024

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

R\$ 1.00

		PREVISÃO ATHALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SVC
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	399.675.900,00	399.675.900,00	334.486.416,75	83,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	203.022.500,00	203.022.500,00	149.536.286,26	73,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.439.300,00	35.439.300,00	35.629.937,60	100,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.675.200,00	124.675.200,00	107.727.190,01	86,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	36.538.900,00	36.538.900,00	41.593.002,88	113,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	361.251.900,00	361.251.900,00	303.533.109,86	84,02
Cota-Parte FPM	119.376.700,00	119.376.700,00	104.803.309,54	87,78
Cota-Parte ITR	171.700,00	171.700,00	186.395,29	108,56
Cota-Parte IPVA	73.491.300,00	73.491.300,00	64.853.317,34	88,25
Cota-Parte ICMS	167.392.300,00	167.392.300,00	132.679.057,64	79,26
Cota-Parte IPI-Exportação	819.900,00	819.900,00	1.011.030,05	123,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1 -		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	760.927.800,00	760.927.800,00	638.019.526,61	83,85

	DOTACÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	IPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAS	Inscritas em
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAŰDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	% (d/c) x 100 Até o bimestre (e) % (e/c) x 100		Até o bimestre (f) $\%$ (\mathcal{V} c) x 100	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.417.030,00	103.508.737,59	79.790.056,30	60,77	75.502.522,56	72,94	72.020.555,91	85'69	4.287.533,74
Despesas Correntes	101.315.530,00	95.557.472,79	74.775.984,88	78,25	71.650.676,74	74,98	68.168.710,09	71,34	3.125.308,14
Despesas de Capital	3.101.500,00	7.951.264,80	5.014.071,42	63,06	3.851.845,82	48,44	3.851.845,82	48,44	1.162.225,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.220.400,00	84.840.283,93	83.672.871,36	98,62	75.869.122,96	89,43	69.682.108,32	82,13	7.803.748,40
Despesas Correntes	82.142.500,00	84.550.546,07	83.435.047,43	89'86	75.676.305,18	89,50	69.489.290,54	82,19	7.758.742,25
Despesas de Capital	77.900,00	289.737,86	237.823,93	82,08	192.817,78	66,55	192.817,78	66,55	45.006,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.900.000,00	3.046.941,00	2.954.684,70	96,97	2.929.963,85	96,16	2.925.803,85	96,02	24.720,85
Despesas Correntes	2.900.000,00	3.046.941,00	2.954.684,70	96,97	2.929.963,85	96,16	2.925.803,85	96,02	24.720,85
Despesas de Capital	•	'	'	'	'	'	•	'	•
VIGILÂNCIA SANITÂRIA (VII)	895.400,00	819.486,45	685.281,52	83,62	674.934,39	82,36	579.673,78	70,74	10.347,13
Despesas Correntes	895.400,00	819.486,45	685.281,52	83,62	674.934,39	82,36	579.673,78	70,74	10.347,13
Despesas de Capital	•	'	'	'	'	'	•	'	•
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.228.430,00	3.018.036,17	2.463.343,99	81,62	2.415.341,49	80,03	2.291.703,94	75,93	48.002,50
Despesas Correntes	3.176.430,00	2.974.907,51	2.420.215,33	81,35	2.392.851,49	80,43	2.269.213,94	76,28	27.363,84
Despesas de Capital	52.000,00	43.128,66	43.128,66	100,00	22.490,00	52,15	22.490,00	52,15	20.638,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	199.500,00	163.890,00	157.414,77	96,05	121.419,21	74,09	100.098,81	61,08	35.995,56
Despesas Correntes	199.500,00	163.890,00	157.414,77	96,05	121.419,21	74,09	100.098,81	61,08	35.995,56
Despesas de Capital	•	•	•	'	•		•	'	•
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	147.500,00	79.068,08	75.283,75	95,21	75.283,75	95,21	75.283,75	95,21	•
Despesas Correntes	147.500,00	79.068,08	75.283,75	95,21	75.283,75	95,21	75.283,75	95,21	•
Despesas de Capital	•	•	•	•		•	•	•	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	194.008.260,00	195.476.443,22	169.798.936,39	98'98	157.588.588,21	80,62	147.675.228,36	75,55	12.210.348,18

EOI-efectivado abandizado la labilio esangual

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

com ASPS (XII) = (XI) the Processados Insertics Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade F das com Recursos Vinculados à Parcela do Percentulal Minimo que não foi A tados com Disponibilidade de Caña Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados CADO EM ASPS (XVII) = (XII - XII - XII - XIII - XII - XIII - XIII	S em Exerc						169.798.936,39		157.588.588,21	5£ 8CC 3E3 EM
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Minimo que não foi Aplicade em ASI (c) Despesas Custeadas cem Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) (e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Differença entre co Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Differença entre co Valor Aplicado en ASPS (XVIII) = (III) x 1/8/4 (LC1 41/2012) Differença entre co Valor Aplicado en Despesa Minima de LS/8 conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Differença entre co valor Aplicado en 2024 (saldo final a XII) Differença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício antere Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício antere Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício antere EXERCÍCIO DO EMPENHO? (m) (m) Valor Mínimo para aplicação em ASPS no exercício anteredes de 2024 Empenhos de 2024 Entre (IIII) (IIII) (IIII) (IIII) (IIIII) (IIIII) (IIIII) (IIIII) (IIIIII) (IIIIII) (IIIIIIII	S em Exerc						169.798.936,39		157.588.588,21	1 47 675 200 2
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) Despess Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Despess Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Despess Minima a ser Aplicada (EM SPS (XVIII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Difference volar Aplicada en ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Difference volar Aplicada en ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Difference volar Aplicada en ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Difference volar Aplicada en ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) Difference volar Aplicada en ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LCI (11/2012) DIFFECENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Differença de limite não cumprido em 2024 (sako final = XIX.4) Differença de limite não cumprido em 2024 (sako final = XIX.4) Differença de limite não cumprido em Exercicios Anteriores (sako inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterencia comprido em Exercicios Anteriores (sako inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterencia comprido em Exercicios Anteriores (sako inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterencia comprido em Exercicios Anteriores (sako inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterencia comprido em Exercicio anterencia compr		icios Anteriores (XIV)								147.010.22.070
Despesa Minima a ser Aplicada cun ASPS (XVII)= (III) x 15% (LC Orgánica Municipal) Despesa Minima a ser Aplicada cun ASPS (XVII)= (III) x % (LC Orgánica Municipal) Diferença ucre o Valar Aplicada cun ASPS (XVII)= (III) x % (LC Orgánica Municipal) Limite não Cumprido (XX)= (XVII) (Quando valor for inferiora azeo) PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgánica Municipal) Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX.d) Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual to saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual to saldo final do demonstrativo do exercício anter- Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual to saldo final do demonstrativo do exercício anter- Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual to saldo final do demonstrativo do exercício anter- TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) (m) ASPS no exercício anter- ASPS no exercício anter- ASPS no exercício anter- ASPS (m) Empenhos de 2024 102.1194.38.79 102.1194.38.79 102.1194.38.79 102.1194.38.79							169.798.936,39		157.588.588,21	147.675.228,36
Despesa Minima a ser Aplicada cm ASPS (XVII)= (III) x % (Ld. Organica Municipau) Diferença entre o Valer Aplicade ca Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII)= (XVII d. ou.e)-XVII) Diferença entre o Valer Aplicade a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII)= (XVII d. ou.e)-XVIII) ERRECEITA DE INPOSTIOS E TRANSFERÈNCIAS CONSTITUCIONAIS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX4) Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anteriores de 2024 a 2024 2023 202.928.99 EXERCÍCIO DO EMPENHO? (m) ASPS no exercício anteriores de 2024 (m) (m) (m) 102.1194.38.79 102.1194.38.79 103.1194.38.79										95.702.928,99
Diferença entre o'Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVII d) ou e) - XVIII) Limie não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) FERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXER VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E. Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterprido em Exercicios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterprido em Exercicios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterprido em Exercicios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterprido em Exercicios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterprido em Exercicio anterpri										
Tunne não Cumprido (XIX) - (XVIII) (Quando valor for metora a zero) PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXER VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E. Diferença de limite não cumprido em 2024 (saklo final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em 2024 (saklo final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em Exercisos Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercição auter Diferença de limite não cumprido em Exercisos Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo di TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) EXERCÍCIO DO EMPENHO? (m) (m) Empenhos de 2024 Empenhos de 2023 Empenhos de 2024 Empenhos de 2023 Empenhos de 2023 Empenhos de 2023 Empenhos de 2024 Empenhos de 202							74.096.007,40		61.885.659,22	
(minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXER VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E. Diferença de limite não cumprido em 2024 (saklo final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em 2023 (saklo final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em 2023 (saklo finicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterporterça de limite não cumprido em Exercícios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterporterça de limite não cumprido em Exercícios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterportada. Da DIFERENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) (m) Empenhos de 2024 Empenhos de 2024 102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79 1102.1194.38,79										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXER YINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E. Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo final = XIXd) Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo final i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2023 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- Diferença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial i gual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anter- TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) (m) (m) EXERCÍCIO DO EMPENHO? (m) (m) (m) EXERCÍCIO DO EMPENHO? (m) (m) (m) (m) (m) (m) (m) (m	IONAIS E LEGAIS APL	ICADO EM ASPS	(XVI/III)*100				26,61		24,70	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXER VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E. Diferença de limite não cumprido em 2024 (saklo final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em 2023 (saklo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera de limite não cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não cumprido em Exercicio anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anteriores de Exercicio anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anteriores de 2024 (materiores de 2024) Empenhos de 2024 (materiores Anteriores Anteriores de 2023 (materiores de										
Diferença de limite não cumprido em 2024 (sakio final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em 2024 (sakio final = XIXd) Diferença de limite não cumprido em 2023 (sakio inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter Diferença de limite não cumprido em Exercícios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo d TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) (m) (m) Empenhos de 2024 Empenhos de 2024 102.119,438,79 115.295,436,53	M EXERCÍCIOS ANTERIG	DRES PARA FINS	DE API ICACÃO	SOSGIIDAG SOG	Ioioin I obloo	- I	Desnesas Custe	LIMITENAO CUMPRIDO Desnesas Custeadas no Exercício de Referência	IDO de Referência	Solds Einel
Differença de limite não eumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não eumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não eumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera Diferença de limite não eumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio antera de EXERCICIOS ANTERIORES (XX) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX) Aslos anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anteriores de EXERCICIO DO EMPENHO? (m) ASPS no exercicio anteriores (m) (m) EMPRENCICIO DO EMPENHO? (m) (m) (m) 102.119,438,79 115.295,436,55	OS 25 E 26 DA LC 141/2012				(no exercicio atual)	o atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado) ¹ $(f) = (h - (i \text{ ou } j))$
Diferença de imite não cumprão em 20.24 (Saldo Iniai) a caldo final do demonstrativo do exercício anterença de limite não cumprido em 20.23 (Saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterença de limite não cumprido em Exercícios Autrentores (Saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do ENTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) ASPS (n) (n) Empenhos de 2024 Empenhos de 2024 Empenhos de 2023 102.119.438,79 175.295.436.55							(i)	6	(K)	
Differença de limite não eumprido em Exercicios Auteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo d TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) Valor Mínimo para aplicação em (n) EXERCÍCIO DO EMPENHO? (m) (m) Empeuhos de 2024 Empeuhos de 2024 102.119.438,79 175.295.436.55	cio anterior)									
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	strativo do exercício anterior)									
Valor Minimo para aplicação em ASPS (m) (m) 95.702.928.99	(XX)									
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) (m) 95.702.928,99		EXECUÇ/	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	A PAGAR						
Valor Minimo para aplicação em ASPS (m) (m) 95.702.928,99										
95,702,928,99	(a) A solution in the contract of the contrac	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 , então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	P a pagar	Total de RP- pres	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP $(v) = ((o+q)-u)$
102.119.438,79	8.936,39 74.096.007,40									
		4.374.726,65	•	•	4.212.921,75		26.373,64		135.431,26	73.040.566,50
Empenhos de 2022 158.836.831,75	6.831,75 66.789.858,50	3.630.911,91	•		3.557.367,57				73.544,34	66.716.314,16
80.313.736,80	47.072	3.815.958,44	•		3.595.403,99		00'0		220.554,45	46.851.872,69
Empenhos de 2020 e anteriores 65.450.649,68 108.361.362,47	1.362,47 42.910.712,79	2.870.290,58	-	•	2.834.790,60		-		35.499,98	42.875.212,81
TOTAL DOS DESTOS A DACAD CANCELADOS OLÍ DDESCOPITOS ATÉ O ENALDO EVEDSÍCIO ATHAL		PETA DAM O CHA	DD OLIMENTO DO	OTE A FEFT A DAM O CLIMBDIMENTO DO LIMITE (YYD fooms das soldas naastivss da solums "1,")	on doe soldes nouti	wh omiles de sessi	-			
TOTAL DOS DESTOS A LAUGAN CANCELADOS OU INESCRITOS ATE O FINAL DO EXENCICA	ERCICIO AL CAE QUE A	FEI ARETA BAM O	CLIMBBINENTO	DO I MITE (XXI)	ia uos saiuos negati	rvos damenetuativo	do exemploio ente	(10)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ALE O TIVAL DUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (Arigo 24 § 1° e 2° da LC 1412012)	AL QUE AFETARAM O C	UMPRIMENTO D	O LIMITE (XXII	I) = (XXI - XXII) (A	rtigo 24 § 1° e 2° da	a LC 141/2012)	uo exercicio ante	1101)		
				İ						
				•		RE:	TOS A PAGAR	CANCELADOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	8
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME. ADTIGO 348 1º april 10 14 17/2012	PARA FINS DE APLICAÇ	ÃO DA DISPONIB	ILIDADE DE CA	IXA CONFORME	Saldo Inicial	iicial	Despesas Custe	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹
TEL YOUR TALKET COLLING	7107/14/2017				(w)		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x on y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)) saldo final do demonstrativo d	lo exercício anterior)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	nicial igual ao saldo	final do demonstrativo do exercício anterior)	rcício anterior)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1)									

prensa Offdal Eletrônica da Estânda de Affbafa - 10E

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

KECCH AS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL								
			(a)		V	Até o Bimestre (b)		(P) %	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União Proveniente dos Estados		28.672.940,00 26.663.210,00 2.009.730,00		46.686.889,83 32.285.241,84 14.401.647,99			41.849.822,02 28.920.077,49 12.929.744,53		89,64 89,58 89,78
Proveniente de outros Municípios RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)		3.000.000,00		3.000.000,00			3.185.326,27		93,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		33.497.040,00		53.096.067,19			45.035.148,29		84,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS, NO CÁLCULO DO MÍNIMO	COMPUTADAS	O CÁLCULO DO	MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) (d/c) x 10		DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) % (e/c) x 10	QUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) % (f/c)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.528.185,00	26.362.701,66	21.792.706,48	82,66	18.300.829,07	69,42	17.872.871,23	67,80	3.491.877,41
Despesas Correntes	13.524.185,00	22.214.097,55	20.946.848,16	94,30	17.518.399,24	78,86	17.092.438,98	76,94	3.428.448,92
Depesas de Capital ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.004.000,00	4.148.604,11	845.858,32	20,39	782.429,83	18,86	780.432,25	18,81	63.428,49
Depesas Correntes	14.309.560,00	26.250.526,96	24.072.102,11	91,70	19.309.539,97		17.953.460,17	68,39	4.762.562,14
Despesas de Capital	•	500.000,00	253.291,83	•	232.653,17	'	156.986,41		20.638,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	1.203.195,00	3.844.302,27	3.707.054,04	96,43	3.113.942,85		2.996.076,50	77,94	593.111,19
Depensis Correntes	1.203.195,00	3.844.302,27	3.707.054,04	96,43	3.113.942,85	81,00	2.996.076,50	77,94	593.111,19
Despesas de Capital	- 1704/2000	004 000 1		1 10			- 400 100 1	. 50	-
VOLLANCIA SAVI I ANIA (AAAAV) Despesas Cortentes	1.704.620,00	1.984.996,02	1.556.495,88	78,41	1.490.159,86	75,07	1.488.195,90	74.97	66.336,02
Despesas de Capital	'	. '	,	'	'				'
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.720,00	2.035.949,05	1.527.783,13	75,04	1.132.175,61		1.129.753,07	55,49	395.607,52
Despesas Correntes	843.720,00	2.035.949,05	1.527.783,13	75,04	1.132.175,61	55,61	1.129.753,07	55,49	395.607,52
ALIMENTAÇÃO GXXXVIII		' '					' '		
Despesas Correntes	•	,	,	•	•	,	•	•	•
Despesas de Capital	•	•	•	•	•	,	•		•
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.185.260,00	1.246.667,00	1.133.849,02	90,95	849.753,97	68,16	778.414,57	62,44	284.095,05
Despesas Correntes Despesas Correntes	1.185.260,00	1.246.667,00	1.133.849,02	90,95	849.753,97	68,16	778.414,57	62,44	284.095,05
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	35.774.540,00	62.225.142,96	54.043.282,49	86,85	44.429.054,50	71,40	42.375.757.85	68,10	9.614.227,99
AAAVI + AAAVIII + AAAVIII)									
DESPECAS TOTAIS COM SAÍDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar
	INICIAL	(3)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
	120.945.215,00	129.871.439,25	101.582.762,78	78,22	93.803.351,63	72,23	89.893.427,14	69,22	7.779.411,15
ASSISTËNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.529.960,00	111.590.810,89	107.998.265,30	96,78	95.411.316,10	85,50	87.792.554,90	78,67	12.586.949,20
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.103.195,00	6.891.243,27	6.661.738,74	29,96	6.043.906,70		5.921.880,35	85,93	617.832,04
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXXV)	2.600.020,00	2.804.482,47	2.241.777,40	79,94	2.165.094,25	77,20	2.067.869,68	73,73	76.683,15
ALIMENTAÇÃO E INTINICIO CONTRACTOR (XIX XXXXVII)	199 500 00	163 890 00	157 414 77	96.05	121 419 21	74 09	10,754,121,101	0/,/0	35 995 56
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.332.760,00	1.325.735,08	1.209.132,77	91,20	925.037,72	82'69	853.698,32	64,39	284.095,05
= (XI + XXXIX)	00 000 000 000	01 704 507 40	00 010 010 000	70.70		0 0 0 0	000000000000000000000000000000000000000		

Nos circo primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Ace o exercicio de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados e não processados. Diana Pereira Nascimento Controladora Geral Sara Barbosa de Lima Contadora CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/0-0

Roberto Rolli Secretário de Planej. e Finanças

Daniel da Rocha Martini Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA



Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios MUNICÍPIO DE ATIBAIA

MUNICIPIO DE ATIBAIA 5º BIMESTRE DE 2024 RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Imnactas das Cantratações de PPP	Salda Tatal em 31 de Dezembra da Evercícia Anteriar	Regis	Registros Efetuados em 2024
Impactos das Contrarações de 111	Salue Total Cili 31 de Describir e de Exercicio Aliterrol	No Bimestre	Até o Bimestre
Total de Ativos			
Ativos Contabilizados na SPE	64.400.485,63		64.400.485,63
Total de Passivos (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	15.374.698,58	400.000,00	13.574.698,58
Atos Potenciais Passivos			
Obrigações Contratuais	942.160.252,53	5.390.621,60	1.148.784.219,57
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<ec+1></ec+1>	<ec+2></ec+2>	<ec+3></ec+3>	<€C+4>	<ec+5></ec+5>	<ec+6></ec+6>	<€C+7>	<ec+8></ec+8>	ÆC±6
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes $(1) = (1.1 + 1.2)$	31.175.805,62	29.472.956,93									
Contratadas (I. 1)	31.175.805,62	29.472.956,93									
Atibaia Saneamento S/A	31.175.805,62	29.472.956,93									
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(1+II)$	31.175.805,62	29.472.956,93									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.022.429.837,24	1.128.040.598,50									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	31.175.805,62	29.472.956,93									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (1/1V)	3,05%	2,61%									

Note Explicativa: Relatório consolidado com a autarquia. Sancamento Ambiental de Atibaia-SAAE.

1. Os "Ativos Contabilizados na SPE" consequam a ser contabilizados em 122022 considerando as informações dos ativos fomecidas pela SPE.

OS CONTROLITZADOS NA STE. CONTREJA ANT CONTROLITZADOS CHI 1.2 ZUZZ CONTRUCTANDO AS HITOTHIRAÇÕES DOS ALIVOS IDHIRCADAS.

Marcia Cavazana Nogueira Diretora de Finanças e Relações Comerciais

Thiago Panfilo Santos Contador CRC 1 AM 17553/0-4 1'T SP

José Francisco Alves Pinto Superintendente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FB7D-CDB5-1B29-7DD6 e informe o código FB7D-CDB5-1B29-7DD6 Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Em Reais

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.198.241.180,00
Previsão Atualizada	1.306.947.344,84
Receitas Realizadas	1.030.345.063,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.437.540,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.196.781.180,00
Dotação Atualizada	1.350.684.885,77
Despesas Empenhadas	1.152.545.240,64
Despesas Liquidadas	1.015.959.101,00
Despesas Pagas	964.792.241,48
Superávit Orçamentário	14.385.962,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.152.545.240,64
Despesas Liquidadas	1.015.959.101,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.128.040.598,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.128.040.598,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.128.040.598,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-66.439.100,00	-31.709.214,42	47,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-79.329.200,00	-17.037.803,47	21,47

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagam Até o Bi		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.822.034,46	344,00		25.815.663,13	6.027,33
Poder Executivo	25.814.518,31	344,00		25.808.146,98	6.027,33
Poder Legislativo	7.516,15	0,00		7.516,15	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	32.847.477,97	1.183.777,40		28.577.778,36	3.085.922,21
Poder Executivo	32.754.982,55	1.183.677,24		28.512.181,28	3.059.124,03
Poder Legislativo	92.495,42	100,16		65.597,08	26.798,18
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	58.669.512,43	1.184.121,40	5	64.393.441,49	3.091.949,54
		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Exer	Aplicar no cício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		153.862.836,46		25,00	23,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		85.313.464,74		70,00	82,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	Valor Apurado no E	xercício	Sald	o não realizado	
Receitas de Operação de Crédito			0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício		35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00		0,00	0,00

Página: 1/2 - sdfxf.ssrz

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exe	rcício	35° Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no E	xercício	Sa	ldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	157.588.588,21	15,00	24,70	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	2,61

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia. FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9 ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0 DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral

ROBERTO ROLLI Secretário de Planejamento e Finanças DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal

> Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.cc

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Atibata - 103

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 03 de 31de janeiro de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:

444 - 22.900.04.126.0058.2286.3390.40.01.1100000.....R\$ 90.000,00

PARA

443 - 22.900.04.126.0058.2286.3390.39.01.1100000.....R\$ 90.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessáriapara readequação orçamentária.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de janeiro de 2025.

Roberto Rolli Secretário de Planejamento e Finanças

Secretaria de Educação

PORTARIANº 03 – SE de 31 de Janeiro de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:

PARA:

Justificativa: Para ocorrer com despesas de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 31 de janeiro de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação RESOLUÇÃO SE Nº 02/2025

Institui o **Mecanismo de Transitoriedade** para servidores municipais que acumulam cargos ou empregos públicos de Professores Polivalentes, de AEE, de Arte e de Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o ano de 2025.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025;
- A valorização dos profissionais do magistério;
- A garantia da oferta de uma educação de qualidade aos munícipes de Atibaia;

A Secretária Municipal de Educação de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Fica instituído o **Mecanismo de Transitoriedade**, aplicável aos servidores municipais que acumulam cargos ou empregos públicos de Professor Polivalente, de AEE, de Arte e de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para o ano de 2025.

Artigo 2º – O Mecanismo de Transitoriedade consiste na possibilidade de exercício transitório/temporário, de um dos cargos ou empregos públicos de Professor Polivalente, de AEE, de Arte e de Educação Física em unidade escolar diversa daquela de sua sede ou alocação originária, visando à compatibilização das jornadas dos cargos acumulados, esgotadas as etapas de atribuição de classes/aulas.

Parágrafo 1º – As disposições desta Resolução aplicam-se exclusivamente para o ano letivo de 2025.

Parágrafo 2º – O Mecanismo de Transitoriedade cessará ao término do ano letivo ou a qualquer tempo, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Parágrafo 3º – O referido mecanismo será automaticamente cessado, caso o professor seja designado para outro cargo, emprego público ou função.

Artigo 3º – O servidor que acumula cargos ou empregos públicos de Professor Polivalente, de AEE, de Arte e de Educação Física e que fizer uso do Mecanismo de Transitoriedade deverá obrigatoriamente participar do Concurso de Remoção subsequente, na matrícula em que usufruiu do referido mecanismo.

Artigo 4º – Para manifestar interesse ao Mecanismo de Transitoriedade, o professor deverá preencher o formulário, no link https://forms.gle/PZatNiKUEa7X9CH39.

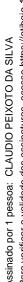
Parágrafo 1º – O pedido será analisado pelos Supervisores de Ensino, que deverão emitir parecer.

Parágrafo 2º – A decisão final caberá à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas asdisposições em contrário.

Atibaia, 30 de Janeiro de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação



Imprensa Offdal Estandado Albafa - 10 E

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Resolução SE/CME nº 01/2025

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no ano de 2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ A Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;
- ✓ A Lei Complementar nº 582 de 19/12/2008;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020;
- ✓ O Decreto Municipal nº 10.206 de 16 de Dezembro de 2022;
- ✓ A Lei Complementar Nº 922 de 22 de Novembro de 2023;
- ✓ O Princípio de Isonomia que rege a Administração Pública.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP – Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2025:

- I. HTPA Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
- II. HTPC Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- III. HTPE Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
- IV. HTPI Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. Os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE devem ser distribuídos ao longo da semana, sendo registrados em quadro demonstrativo e arquivados na Unidade Escolar, após análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto a adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta Resolução, todas as referências a hora, remetem à hora relógio (60 minutos).

- **Artigo 2º.** O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:
- **I.** Ministrar aulas aos alunos das classes regulares ou de AEE Atendimento Educacional Especializado ou Caade:
- **II.** Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula) para alunos com deficiência, reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.
- **Artigo 3º.** O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, nas modalidades presencial ou remota, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.
- **Parágrafo 1º.** O termo de acompanhamento dos HTPC deverá, além das questões de conteúdo e mérito, apresentar estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto à produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional.
- Parágrafo 2º. Os termos de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverão conter data e local, modalidades (presencial ou remota), nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos



Imprensa Offdal Istonica da Istanda da Atibata - 103

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados.

Parágrafo 3º. Em se tratando de HTPC preparado e organizado pela Secretaria de Educação, o registro se fará necessário contendo data, local, assunto apresentado, nome dos presentes, ciência dos ausentes afetados e sempre que possível as temáticas tratadas deverão ser objeto de reflexão e aplicação posteriores, seja em HTPC futuros ou em HTPE.

Parágrafo 4º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho pedagógico, individual do professor, em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional na Rede Municipal de Ensino e articulado com o Diretor de Escola e o Professor Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. Os profissionais que acumulam empregos públicos municipais, poderão solicitar autorização para realizar os HTPI na(s) escola(s) que atuam, desde que haja espaço físico estrutural, condições administrativas e aval do diretor da escola.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL						
Jornada HTPA HTPC HTPE HTPI Semanal							
30 horas	20 horas	03 horas	05 horas	02 horas			

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão 03 (três) horas de HTPC, sendo:

- I. Remotamente, na primeira terça-feira do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h;
- II. Presencialmente, nas demais terças-feiras do mês, das 17h45 às 19h15.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão nas unidades escolares 05 (cinco) horas de HTPE distribuídas ao longo da semana, em horários diversos aos de HTPA, HTPC e HTPI.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL						
Jornada HTPA HTPC HTPE HTPI Semanal							
32 horas	21 horas	03 horas	04 horas	04 horas			

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme segue:



Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- I. Remotamente, na primeira terça-feira do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h;
- II. Presencialmente, nas demais terças-feiras do mês, das 18h15 às 19h45.

Parágrafo 2º. Nas Escolas de Ensino de Jornada Integral/Jornada Ampliada, os HTPC presenciais, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos do período da tarde, com exceção dos HTPC remotos, que terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no parágrafo 1º.

Artigo 8º. Nas escolas vinculadas, a equipe gestora da escola organizará os HTPC e distribuirá local e equipe, atentando para as orientações quanto ao segmento que atende.

Artigo 9º – As classes de EJAI, serão atribuídas aos professores de 30 horas semanais, com as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EJAI						
Jornada HTPA HTPC HTPE HTPI Semanal						
30 horas	19 horas	03 horas	05 horas	03 horas		

Parágrafo único. Para atender as peculiaridades do segmento, os horários de realização do HTP, serão definidos pela gestão da escola, sob as normativas e diretrizes da Secretaria de Educação, em conjunto com os professores.

Artigo 10. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA					
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI	
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas	
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas	
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas	
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas	
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas	
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas	
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas	
39 horas	26 horas	03 horas	05 horas	05 horas	

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 03 (três) horas de HTPC semanais, sendo:

- I. Remotamente:
- a. Na primeira segunda-feira do mês, das 18h30 às 20h, sob a coordenação da equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação;
- b. Todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico, da Unidade Escolar em que possuem sede;
- II. Presencialmente, nas demais segundas-feiras do mês, das 18h15 às 19h45, no Centro de Referência da Educação.

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 11. Os professores que atuam no Caade – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional terão suas jornadas de trabalho distribuídas, como as dos professores de classes regulares.

Parágrafo 1º. Os professores que atuam no Caade realizarão os HTPC e HTPE sob a responsabilidade da Divisão de Educação Inclusiva e Especial e serão realizadas no Caade ou em espaço definido pela referida Divisão, quando presenciais;

Parágrafo 2º. Os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às primeiras terças-feiras do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h.

Parágrafo 3º. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas;

Parágrafo 4º. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, será realizado no Caade, para formação específica.

Artigo 12. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS						
Jornada Semanal	Jornada Semanal HTPA HTPC HTPE HTPI					
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas		
32 horas	22 horas	03 horas	03 horas	04 horas		

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam;

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 13. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes distribuições de cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	Jornada Semanal	HTPA		HTPC	HTPE	НТРІ
Educação Infantil	40 horas	20 horas	06 horas	03 horas	06 horas	05 horas
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas	05 horas	03 horas	06 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto às adequações pedagógica, administrativa e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

- Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.
- Artigo 14. Nas escolas cujo número de classes não contempla Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.
- Artigo 15. Para os professores com dois contratos de trabalho, oriúndos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:
- I. O professor cumprirá o HTPC de um dos contratos;
- II. O HTPC do outro contrato será convertido na seguinte proporção: 40% HTPE e 60% HTPI, sob a responsabilidade e articulado com o diretor da escola e o professor coordenador pedagógico, com foco na formação pedagógica.
- Artigo 16. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.
- Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

Dilara Rúbia Pereira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
	22.844.207 MARIA DAS NEVES
824	GOMES MARTINS
	CNPJ 22.844.207/0001-85

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 31 de Janeiro de 2025

Dan Gonçalves Latin

Chefe da Divisão de Fiscalização e Atendimento

Referente ao AIM 9210 Fiscalização 3052/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) HIROSHI SHINKAWA, CPF/CNPJ: 127.XXX.XXX-49, com endereço de correspondência na AVN CESAR MEMOLO, N. 40, CASA 03, VILA NOVA ACLIMACAO, ATIBAIA/SP, CEP: 12.947-010, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1009/2024 referente a reparos da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, N. 0, QUADRA: 08, LOTE: 14, INSCRIÇÃO: 09.112.001.00-0014621, MATRÍCULA: 32685, JARDIM DAS CEREJEIRAS, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

> Gerson Luis da Cruz Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
825	22.844.207 MARIA DAS NEVES GOMES MARTINS
	CNPJ 22.844.207/0001-85

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 31 de Janeiro de 2025

Dan Gonçalves Latin

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Referente ao AIM 9241 Fiscalização 4461/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) SEBASTIÃO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF/CNPJ: CPF 059.XXX.XXX-89, com endereço de correspondência na PRAÇA 24 DE JUNHO, N. 155, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA/SP, CEP 12.940-343, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1507/2024 referente a construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na RUA PETROPOLIS, N. 0, QUADRA: 90, LOTE: 05, INSCRIÇÃO: 10.090.005.00-0005136, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUDIO

SILVA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9255 Fiscalização 4205/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5° e 8° da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) WALMIR HUNGER DE MATTOS, CPF/CNPJ n. 295.XXX.XXX-49, com endereço de correspondência na RUA ADOLFO ANDRE, N. 290, CENTRO, ATIBAIA/SP, CEP: 12940-280, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1248/2024 referente a reparos da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na AL JUNDIAI QUADRA 37, LOTE 643, JARDIM DO LAGO, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9257 Fiscalização 4856/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) LOC CENTER INTERMARKET COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 56.009.624/0001-24, com endereço de correspondência na ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, N. 4472, VILA OLGA, ATIBAIA/SP, CEP 12947-000, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1546/2024 referente a reparos da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na AL PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, N. 4472, QUADRA G, LOTES 51 E 52, VILA OLGA, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana Referente ao AIM 9260 Fiscalização 4354/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) SALIM ABDALLA SALUM - ESPOLIO, CPF/CNPJ n. 027.XXX.XXX-53, com endereço de correspondência na RUA DR. RENATO ALVES ROSA, N. 1400, VILA SANTISTA, ATIBAIA/SP, CEP 12.941-011, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1425/2024 referente a reparos da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na AVN. JUCA PEÇANHA, N. 1400, INSCRIÇÃO 01.093.010.00-0056031, BEIRAL DAS PEDRAS, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9261 Fiscalização 3628/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5° e 8° da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) ELY JUNIOR SOUZA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. 28.877.958/0001-84CPF 116.XXX.XXX-66, com endereço de correspondência na AVN DAS NAÇÕES, N. 401, CASA 01, PARQUE DAS HORTENCIAS, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, CEP 12.955-000, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1082/2024 referente a construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na RUA SERRA DO MIRANTE, N. 287, QUADRA C, LOTE 11, PARQUE RESIDENCIAL SERRAS DE ATIBAIA II, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9270 Fiscalização 4508/2024 Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) DUAL CRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ n. 28.877.958/0001-84, com endereço de correspondência na RUA ORQUIDEA, N. 49, NOVA GARDENIA, ATIBAIA/SP, CEP 12946-400, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1526/2024 referente a construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na EST MARCOS ANTONIO PECANHA, GLEBA 06, ITAPETINGA, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTUADO: MARIA CRISTINA MONTEIRO NADER - CPF nº 022.XXX.XXX-39

Fiscalização nº 2.609/2024 - Código de Acesso Externo nº 913.117.151.876.565.329

Notificações nº 1.188/2024 (ÁGUA SERVIDA) e nº 1.189/2024 (DESACORDO)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das Notificações nº 1.188/2024 e 1.189/2024, ambas expedidas em 08/05/2024, referente à existência de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 21.424/2015, uma vez que há DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA/ESGOTO EM VIA PÚBLICA, diferentemente do sistema de coleta de esgoto que consta do referido projeto; em imóvel sito à Rua Yolanda Rolli, nº 110 (Quadra F / Lote 07 – Jardim Kanimar (Inscrição Cadastral nº 21.006.007.00-0090348); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

> Felipe Jurça Fernandes Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSIMAR SILVA DAMASIO - CPF \mathbf{n}^{o} 391.XXX. XXX-66

Fiscalização n° 3.550/2024 - Código de Acesso Externo n° 996.017.212.364.603.531

Auto de Infração e Multa - AIM nº 087/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa - AIM nº 087/2025- sanção de MULTA em 28/01/2025, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.533/2024, expedida em 17/07/2024, referente à existência/execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Jair Gaborim, nº 360 (Quadra M / Lote 20) – Jardim Paraíso do Tanque - Inscrição Cadastral nº 17.043.018.00-0059949, de acordo com o Art. 44 - §3°, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

> Felipe Jurça Fernandes Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: OCTAVIO PILEGGI CONTESINI NETO - CPF n° 355.XXX.XXX-23

Fiscalização nº 3.328/2024 - Código de Acesso Externo nº 823.617.194.207.349.105

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 510/2024

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 510/2024 - sanção de MULTA em 25/10/2024, no valor de 800 UVRMs (oitocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 3.799,04 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.451/2024, expedida em26/06/2024, referente à existência de COBERTURA DE GARAGEM em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 10.249/2017, em imóvel sito à Alameda Pintassilgo, nº 335 – Parque Velho Hotel – Quadra C / Lote 26 / Sub-Lote B – Retiro Recanto Tranquilo (Inscrição Cadastral nº 14.080.006.01-0110212, de acordo com o Art. 47, 48 e 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1B00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-

> Felipe Jurça Fernandes Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – SMPU

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
04/25	05/25	SILVINO PRODOSSIMO	RUA RINALDO FRANCO, N. 90	CAETETUBA	REPAROS DE CALÇADA
16/25	69/25	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES RIBEIRO LTDA	RUA GONCALVES DIAS, N. 993 (RUA OLAVO BILAC) QUADRA 45 – LOTE 01	JARDIM DAS CEREJEIRAS	REPAROS DE CALÇADA
17/25	71/25	MARCOS PAULO SOUSA MACHADO	RUA IRACEMA QUADRA 63 – LOTE 06 07 P SL 1	JARDIM DAS CEREJEIRAS	REPAROS DE CALÇADA
39/25	140/25	HUGO PEREIRA SILVA	RUA SERRA DO MIRANTE, N. 489 QUADRA B – LOTE 06	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
70/25	23/25	LUCK INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA MIGUEL DORATIOTTO, N. 80 QUADRA Q – LOTE AREA A-4	ATIBAIA JARDIM	INVASÃO
1651/24	4902/24	ROSANE MARIN PEREIRA DANGELO	AV CAETETUBA 279 QUADRA: E, LOTE: 60 P SL 02	JARDIM FLORESTA	RETIRAR MATERIAL DA CALÇADA

Gerson Luis da Cruz- Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

AP	refeitura da	l Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s	A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares № 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:	° 298/1999 atualizada pela lei c. <u>lias,</u> contados a partir da public	omplementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes ação deste edital:
Notificação 1Doc	1D0c	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
970/24	2860/24	PEDRO SOARES MODOLLO	ESTRADA TUPINIQUINS, N. 47	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1385/24	4211/24	EVANDRO ROMAO DE SOUSA	ESTRADA TUPINIQUINS OUADIRA AFL-LOTE 04.05	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.722/2024	4.092/2024	CPF n° 195.XXX.XXX-66	Avenida Severina Rodrigues da Costa, nº 625 – Lote 196	San Fernando Valley	Reparos no muro frontal
1.993/2024	4.660/2024	LUIZ FELIPE COSTA ARVIGO – ESPÓLIO CPF nº 316.XXX.XXX-14	Rua Serra da Bocaina, Quadra B / Lote 04	Parque Residencial Serras de Atibaia II	Capinação e limpeza de terreno
2.283/2024	5.301/2024	SEMIRAMIS DA SILVA MOURA LACERDA CPF nº 376.XXX.XXX-35	Rua Torenia, nº 248 – Lote 250	Jardim Centenário	Capinação e limpeza de terreno
026/2025	094/2025	MARCOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS – CPF nº 281.XXX.XXX-01	Rua Acácia Dourada, Quadra 19 / Lote 24	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
039/2025	109/2025	FATIMA APARECIDA CLEMENTE CPF nº 126.XXX.XXX-50	Rua Cajazeiro, Lote E8U	Vitória Régia	Capinação e limpeza de terreno
171/2025	378/2025	ROMEU ZANOTTI – ESPÓLIO CPF nº 412.XXX.XXX-00	Estrada Caetes, nº 51 – Quadra DC / Lotes 108 e 109	Jardim Estância Brasil	Reparos no muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Chefe da Divisão de Fiscalização Felipe Jurça Fernandes Urbanística – DFU A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da

EDITAL DE MULTA

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA, pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar com área de 301 até 1.000 m² e não construir ou reparar o Não realizar capinação, limpeza e drenagem de terreno Não construir ou reparar muro frontal Não construir ou reparar muro frontal Não construir ou reparar muro frontal muro frontal 500 UVRM - R\$ 2.479,35 200 UVRM - R\$ 991,74 200 UVRM - R\$ 991,74 200 UVRM - R\$ 991,74 Valor da Multa (UVRM/RS) Rua Minerva, Lotes 05 e 06 / Sub-Lote B Rua Atibaia, Lote 51 - Vila Santa Helena Estrada Paranapanema, Quadra MG, Sub-Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote (Insc. Cad. nº 17.095.021.00-0104880) (Insc. Cad. n° 10.089.003.00-0005125) (Insc. Cad. n° 11.010.001.00-0017402) (Insc. Cad. n° 08.137.003-0137597) Lote A - Jardim Estância Brasil 03 - Toctao Argon Atibaia Endereço do Imóvel - Jardim Imperial ODAIR JOSE SILVA DOS SANTOS CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-24 JC AGÊNCIA LTDA-ME CPF nº 319.XXX.XXX-55 CPF nº 918.XXX.XXX-72 MARCELO BASILIO OSSAMU WAKEBE CPF - NÃO CONSTA Autuado Fiscalização da publicação deste Edital. 3.149/2024 4.182/2024 4.418/2024 2.940/2024 (1D₀c) (03/01/25)454/2024 18/10/24) (15/01/25)18/10/24) 012/2025 077/2025 458/2024 (Data) AIM

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe. nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU Felipe Jurça Fernandes

Atos do Poder Executivo

regularização de suas obras e construções em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a

contar da publ	contar da publicação deste Edital	al.		T	contar da publicação deste Edital.
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.715/2024 (09/08/24)	4.079/2024	JOSE SEVERINO DA SILVA CPF nº 043.XXX.XXX-08	Rua Benedito Nelson Nery, nº 189 (Quadra K / Lote 12 / Sub-Lote A) – Inscrição Cadastral nº 15.037.012.00- 0059182	Jardim Maristela II	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
2.096/2024 (07/10/24)	4.8021/2024	REGINALDO ILAURO PEREIRA CPF n° 832.XXX.XXX-87	Rua Cândido Nilo Cursino, nº 221 (Quadra 10 / Lote 11 / Sub-Lote A) – Inscrição Cadastral nº 03.131.011.00- 0021987	Jardim Maristela	Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 32.037/2009
2.229/2024 (12/10/24)	5.185/2024	VANDERLEI DA SILVA CPF n° 257.XXX.XXX-85	Rua Balsamo do Campo, nº 47 (Quadra 04 / Lote 06) – Inscrição Cadastral nº 09.177.006.00-0117842	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
077/2025 (16/01/25)	181/2025	REGINA BEATRIZ GORDINHO RUSCA QUEIROZ DE MORAES CPF nº 046.XXX.XXX-03	Avenida Figueira Garden, n° 120 (Quadra 38 / Lote 10) – Inscrição Cadastral n° 17.167.010.00-0116854	Residencial Reserva Ecológica Atibaia	Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 32.983/2018

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - DFU / SMPU Felipe Jurça Fernandes

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

CONVITE - RENOVAÇÃO DO COMDEMA

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Atibaia, órgão auxiliar da administração pública, de caráter consultivo e deliberativo, conforme lei municipal nº 2.254/1988, alterada pelas leis municipais n° 3.720/2009 e n° 4.183/2013, vem por meio deste convidar as entidades representativas locais para a renovação dos membros do Conselho.

As instituições interessadas em compor o COMDEMA deverão se inscrever até o dia 12/02/2025 através de Protocolo via Plataforma 1Doc Atibaia Sem Papel (https://atibaia.1doc.com.br/atendimento), assunto: MEIO AMBIENTE – Parecer dos Conselhos Ambientais Municipais, inserindo os seguintes documentos em formato PDF: Estatuto Social, Ata de eleição da última diretoria, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Oficio com a indicação dos representantes da entidade (01 Titular e 01 Suplente). Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal: 4418-7800 – opção 9.

A reunião de renovação dos membros do Conselho será realizada no dia 13/02/2025 (quinta-feira), às 18h00, na Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região – AEAAAR (Rua César Memolo, nº 420 – Jardim Nova Aclimação).

A participação das entidades locais é de grande importância, visto que o COMDEMA se constitui em um espaço para diálogos e construção coletiva de conhecimentos e é também um fórum para se tomar decisões que envolvem as questões socioambientais do nosso município.

Secretaria de Governo

Memorando nº 4.863/2025

PORTARIA Nº 5.097-GP de 30 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica nomeada a Comissão para análise e verificação da documentação de editais da Secretaria de Cultura, com a seguinte composição:
- I Fabiana Pontes Leite Titular;
- II- Camila dos Santos Valim Titular;
- III Thais Amorim Moreira Titular;
- IV- José Deoclácio Dinis Novais Suplente;

- V- William Oliveira Cruz Suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.052-GP, de 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 4.863/2025

PORTARIANº 5.098-GP de 30 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e Considerando a Lei Federal nº 14.399/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Atibaia, com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- a) Fabiana Pontes Leite;
- b) Camila dos Santos Valim;
- c) Willian Oliveira Cruz;

II – Membros Suplentes:

- a) José Deoclácio Dinis Novais;
- **b)** Thais Amorim Moreira.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.029-GP, de 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 48.008/2023

PORTARIA Nº 5.099-GP de 30 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo,

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

referente ao Projeto "VIVALEITE", com a seguinte composição:

- I Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo DRADS Campinas:
- a) Alexandra Maria Joaquim Benetti titular;
- b) Ana Cristina Obata suplente;
- II Representante do Município na área da Saúde:
- a) Janaína dos Santos Carolino titular;
- b) Lilian Silvana Ferreira de Oliveira suplente;
- III Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Vanderson Carlos Oliveira da Silva titular;
- b) Cristiane Marques Merissi suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.037-GP, de 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 5.036/2025

PORTARIANº 5.100-GP de 30 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 5.019-GP, de 28 de junho de 2024, que nomeou a servidora municipal Maria Isabel da Silva, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na E.M. Professor Francisco da Silveira Bueno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 15.191/2024

PORTARIANº 5.101-GP de 31 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR – CPPD com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Ana Cláudia Aur Roque – Procuradora Municipal;

II - MEMBROS:

- a) Rosana Mara de Oliveira Souza Assistente em Serviços de Gestão:
- b) Bruna de Fátima Cunha Marchetti Agente em Serviços de Gestão;
- III -MEMBRO SUPLENTE: Carolina Lara Soares Agente em Serviços de Gestão.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- ${\bf Art.~3^o}$ Fica revogada a Portaria nº 5.068-GP, de 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 31 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 4.211/2025

PORTARIA Nº 5.102-GP de 31 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e considerando o disposto no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
 COMDECON, com a seguinte composição:

I- Dinalva Ferreira Pedroso da Silva;

II- Edson Carlos de Campos Marques;

III- Tarcísio Magalhães Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.735-GP, de 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 31 de janeiro de 2025

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 5.565/2025

DECRETO Nº 11.235 de 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988de 16de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.363,17 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA 16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA 16.102.13.392.35.2082-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$4.000,00 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 4.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.44.2103-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$116.001,48 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 116.001,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.44.2103-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 287.696,15 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 287.696,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.45.2107-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$332.851,32 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 332.851,32

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.45.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$259.080,72 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 259.080,72

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.45.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$238.499,88 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 238.499,88

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.47.2111-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$19.734,48 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 19.734,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.47.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 16.499,14 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 16.499,14

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR\$4.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$116.001,48 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 116.001,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$332.851,32 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 332.851,32

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$19.734,48 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 19.734,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 287.696,15 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 287.696,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICR\$ 16.499,14 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 16.499,14

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 238.499,88 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 238.499,88

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 259.080,72 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 259.080,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 31 de janeiro de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> - Samuel Quinto Feitosa -SECRETÁRIO DE CULTURA

Denise de Oliveira Barbosa –
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 59.727/2023

DECRETONº 11.236 de 31 de janeiro de 2025

Altera a alínea "c" e "d" do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 10.664, de 23 de novembro de 2023, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" e "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 10.664, de 23 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° I-.... a)..... b).....

- c) Secretaria de Esporte e Lazer:
- 1- Cintia Rodrigues Titular;
- 2- Kelly Cristina Filogonio Pedreira Suplente;

d) Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:

- 1- Matheus Amaral Borges Titular
- **2-** Wlademir Barbosa Suplente;

(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 31 de janeiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Patricia de Oliveira Ianda -SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 1.385/2025

DECRETONº 11.237 de 31 de janeiro de 2025

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia - COMTUR, para a gestão 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia - COMTUR para a gestão 2025/2026, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Turismo:

- a) Leandro Chamadoira Callegari titular;
- **b)** Bruno Fabrício Lopes Oliveira suplente;

II - Representantes da Secretaria de Educação:

- a) Erika Domingues Gonçalves dos Santos Barroso titular;
- **b)** Vania da Silva Barbosa suplente;

III - Representantes da Secretaria de Cultura:

- a) William Oliveira Cruz-titular;
- **b)** Fabiana Pontes Leite suplente;

IV - Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças:

- a) Rosa Maria Alves Lopes titular;
- b) Ricardo Bottini suplente;

V - Representantes da Secretaria de Obras Públicas:

- a) Claudio Takeshi Sato titular;
- b) José Roelf Pereira-suplente;

VI - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal:

- a) Lia Correia Avelino-titular;
- **b)** Dan Bar Nissim Wirges suplente;

VII - Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Fabricio Fernando Alvarenga da Silva titular;
- **b)** Andreia Raphael Doratiotto suplente.
- Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia -COMTUR, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por um período de igual duração.
- Art. 3º Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 31 de janeiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

> > - Alexander Rossa -SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Outubro** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.050.802,28
COTA PARTE - ITR	92.644,29
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	15.607,27
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	780,18
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	58.308,76
FUNDEB	7.694.046,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.009.593,96
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	17.813,26
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	28.779,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	13.968.375,50

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 31 de janeiro de 2025

Imprensa Oficial Educationica da Estancia de Atibaia - 101

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 16 a 31 de Outubro do exercício de 2024 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.998.031,49
COTA PARTE - ITR	8.581,41
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	670.158,84
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	227.745,85
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	38.321,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	5.499.781,55
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	113.190,82
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	590.358,57
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	394.515,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.408,34
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.588,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	58.266,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	12.702.947,01

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 31 de janeiro de 2025

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo **Gabinete do Prefeito**

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 01 a 15 de Novembro do exercício de 2024 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	7.050.773,43
COTA PARTE - ITR	3.258,22
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	19.667,41
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	4.454.617,13
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.722.526,23
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	18.538,11
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	13.269.380,53

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 31 de janeiro de 2025

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo **Gabinete do Prefeito**

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 16 a 30 de Novembro do exercício de 2024 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.532.147,00
COTA PARTE - ITR	2.226,37
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	519.805,26
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	214.005,66
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	38.321,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	5.669.450,93
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	420.966,26
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	618.088,30
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	238.455,18
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	12.253.466,10

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 31 de janeiro de 2025

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo **Gabinete do Prefeito**

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 01 a 15 de Dezembro do exercício de 2024 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	10.489.050,99
COTA PARTE - ITR	3.269,48
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	14.661,73
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	29.114,11
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	4.352.818,75
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.728.804,81
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.408,34
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.588,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	29.250,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	17.750.966,21

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 31 de janeiro de 2025

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo **Gabinete do Prefeito**

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 16 a 31 de Dezembro do exercício de 2024 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	8.197.235,65
COTA PARTE - ITR	2.209,22
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	311,70
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	602.952,02
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	218.509,39
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	38.321,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	8.034.519,35
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.337.124,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	648.206,45
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	18.571,05
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.632,69
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	57.339,86
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	258.650,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	19.454.582,52

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 31 de janeiro de 2025

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Período de 24/01/2025 a 31/01/2025

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3842646/2024	3842646/2024	W.D Produções Artísticas	22.478.891/0001-29	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
		Ltda			e similares	
3843862/2024	3843862/2024	F Quintas Utilidades	34.808.777/0001-07	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
		Domésticas e Artigos			em geral, com predominância de	
		Ltda			produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3833201/2024	3833201/2024		57.654.334/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
		Comercio de Chocolates			e similares	
		Ltda		= c++ = /cc		
3799115/2024	3799115/2024	Regina Francisca Santa	57.577.578/0001-22	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
		Rosa			e similares	
3783316/2024	3783316/2024	One Sensation Ltda	48.220.573/0001-57	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e	Alimentos
2040707/205	2040707/207		27 720 742 /2224 ==	4740 : /05	Hospedagem com Alimentação	A11 .
3848/9//2024	3848/9//2024	Sampaio & Santiago	37.738.743/0001-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
		Adega Ltda			em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios – minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3831005/2024	3831005/2024	Monte Gerezim	46.487.125/0001-99	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3631003/2024	3831003/2024	Restaurante Ltda	40.487.123/0001-33	3011-2/01	inestaurantes e similares	Allillelitos
3783348/2024	3783348/2024		47.258.111/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
3703340/2024	3703340,2024	Guimaraes	47.250.111,0001 00	3011 2/03	e similares	71111111111103
3833018/2024	3833018/2024		29.651.807/0001-76	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
		Alimentos Finos Ltda		,	em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3840481/2024	3840481/2024	Maeda Hortifruti Ltda	57.705.022/0001-74	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas,	Alimentos
					verduras, raízes, tubérculos,	
					hortaliças e legumes frescos	
3795745/2024	3795745/2024	Restaurante do Queijeiro	54.803.062/0001-08	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
		4 Ltda				
3876069/2024	3876069/2024	Lauro Takao Watanabe	58.407.241/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
					e similares	
3871937/2024	3871937/2024	Rafael Carvalho Siqueira	58.311.940/0001-81	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
					em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3894738/2024	3894738/2024	Erimercia Silva Daher	64.621.493/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
<u> </u>					e similares	
3899140/2024	3899140/2024	Adriano Henrique	28.450.233/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos
		Tamassia			e similares	
3875848/2024	3875848/2024	Ane Sports Esportes	45.278.633/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
		Lazer e Entretenimento				

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda				
3873361/2024	3873361/2024	Pizzaria Dubai Atibaia Ltda	11.618.242/0001-84	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3884512/2024	3884512/2024	Massa do Padre Produção Comercio e Distribuiçao de Produtos Alimentos Ltda	57.731.353/0001-89	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
7390/2020	1890/2025	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26.564.392/0001-05	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
7391/2020	1889/2025	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26.564.392/0001-05	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
21589/2013	59466/2024	Intercos do Brasil Ind. e Com. de Prod. Cosméticos Ltda	15.197.099/0001-30	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
7551/2022	3337/2025	Terumo Medical do Brasil Ltda	03.129.105/0005-67	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
12810/2024	4873/2025	Drogaria Turquesa Ltda	54.120.784/0001-10	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
37789/2014	3300/2025	Drogaria GRN Ltda	20.817.019/0001-32	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41424/2021	48827/2024	Drogaria Popular BJP Ltda	26.782.116/0003-85	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
3532/2025	3532/2025	Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho	86.790.268/0001-90	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Medicina
26520/2019	3185/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia- USF Maria das Dores Borges Boldrin	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
47112/2020	3182/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco de Faria - FARMA	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1477/1999	43180/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
15321/2021	1999/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	52.958.901/0001-55	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
27866/2023	5182/2025	Larissa de Cassia Teslai Jacob	36.580.589/0001-91	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
9807/2022	54307/2024	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0019-74	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
34278/2017	53908/2024	Associação Ipe Amarelo	16.783.246/0001-17	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
3827894/2024	3827894/2024	Clinica Medica Lima Ribeiro e Lima Mauro SS	08.613.347/0001-11	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda				
3870372/2024	3870372/2024	Sthefanie Serviços de Enfermagem Ltda	57.785.382/0001-23	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina
8396/2011	53933/2024	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0005-79	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
23838/2024	23838/2024	Plenitude Saúde Ltda Me	50.822.228/0001-35	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3827211/2024	3827211/2024	Jose Baltasar Consoli	12.935.959/0001-06	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3794137/2024	3794137/2024	lassanan Farias Costa	35.677.139/0001-59	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3827653/2024	3827653/2024	FLX Obesidade e Estética Ltda	58.157.506/0001-99	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3782369/2024	3782369/2024	Vandiva Lopes de Oliveira	40.559.389/0001-24	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3821054/2024	3821054/2024	Clínica Nelson Valente Itda	64.018.534/0001-28	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
49075/2024	55460/2024	Luana Almeida Gonçalves	35.233.616/0001-97	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3876341/2024	3876341/2024	Prareira Club Esportes Ltda	53.379.227/0001-56	9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	Prestador de Serviços

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
2	2025	48.145/2024	Eco Botânica Ind. e Com. de Cosméticos Ltda	54.367.737/0001-76	2063-1/00
3	2025	53932/2024	Unidade de Saúde da Família ITAPETINGA	45.279.635/0001-08	Q 86

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 245/2025	D-25.001	Andre Luis Alfonsi de Queiroz	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel com mato, lixo e inservíveis.	Art. 46 e 49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/998	Ambiental
F 413/2025	2398	Lara Bianca Nunes Figueiredo	Por não adotar boas práticas em serviços de alimentação transgredindo normas destinadas a proteção, promoção e recuperação da saúde	Arts 92, 93,95, 110, 122 incisos XI, XIII e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Portaria CVS 5/2013 c/c RDC 216/04 c/c Decreto 12342/78, Art. 457 Inciso II e Art. 459 c/c Lei Est. 13541/09	Alimentos

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

				Art. 10, 92, 93, 95, 110, 122	Alimentos
				inciso XIX da Lei Est.	
				10083/98, c/c Art. 46, 47, 49	
F 415/2025	2397	Lara Bianca Nunes Figueiredo	Por manter estabelecimento	inciso XIV da Lei	
			com condições que propiciem	complementar 652/12 c/c Art	
			a proliferação de animais	1º e inciso I da Lei	
			sinantrópicos	Municipal 3934/2010	
			Por funcionar estabelecimento		Alimentos
			sem licença do órgão sanitário		
			competente para atividade	Arts 92, 93,95, 110, 122	
	1925	Lara Bianca Nunes Figueiredo	comercial varejista destinado	inciso XIX da Lei Est.	
F 416/2025			especifica e exclusivamente	10083/98 c/c Portaria CVS	
1 110/2020			para consumo no próprio	1/2024 c/c Lei Estadual	
			local de cigarros,charutos	13541/2009	
			narguilé ou outro produtos	133 11/2007	
			fumígenos derivados ou não		
			do tabaco		
			Não adotar medidas	Art.46 e Art.49 Inc.XII e	Ambiental
			necessárias para a	XIV da lei complementar	
			manutenção de sua	652/2012 c/c Art.110 da lei	
F 425/2025	D-25.004	Helcio Estevan Tocci	propriedade limpa e isenta de	estadual 10.083/1998,	
1 723/2023	D-23.004	Tieleio Estevan Toeci	condições que propiciem a	ficando sujeito às	
			proliferação de animais	penalidades previstas no	
			sinantrópicos piscina sem	artigo 112 e seus incisos da	
			manutenção.	lei estadual 10083/1998.	

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 5013/2024	Mario Rodrigues Martho Junior	DI-24.123	AIPM	D-24.196	Ambiental
F 4370/2024	Althaia SA Industria farmaceutica	0901	AIPA	B-1666	Alimentos
F 5073/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	0928	AIPPS	2359	Medicina
F 413/2025	Lara Bianca Nunes Figueiredo	1521	AIPI	2398	Alimentos
F 413/2025	Lara Bianca Nunes Figueiredo	1520	AIPIT	2398	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

N° de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
DN-24.073	DI-24.117	Octacilio Abreu da Veiga Espolio	F 4981/2024	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

5)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	13918/2024	Clinica de Emagrecimento LC Atibaia	6771/2025	Deferido
Medicina	1477/1999	Hospital Novo Atibaia S/A	43177/2024	Deferido
Farmácia	26520/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maria das Dores Borges Boldrin -Farma	3183/2025	Deferido
Farmácia	47112/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco de Faria - Farma	3181/2025	Deferido
Farmácia	47112/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco de Faria - Farma	3180/2025	Deferido
Farmácia	37789/2014	Drogaria São Paulo S.A	5462/2025	Deferido
Medicina	8396/2011	Unilab Laboratório Clinico Ltda	3304/2025	Deferido
Medicina	51911/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - CASAMAR	4731/2025	Deferido
Medicina	51912/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Banco de Leite	4734/2025	Deferido
Odontologia	0013/2007	Camilla Consulin Tosati	7854/2025	Deferido
Medicina	9807/2022	Unilab Laboratório Clinico Ltda	3289/2025	Deferido
Prestação de Serviço	53542/2024	Clinica Estetica Yuraled SLU Ltda	53542/2024	Indeferido
Medicina	4716/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	4929/2025	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 8620/2022	Avenida Imperial 1212	Jardim Imperial	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
O 175/2023	Rua Lindóia 215	Jardim do Lago	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 12536/2024	Estrada nove de Julho 15	Vila Santista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação
					de risco à saúde
M 61516/2024	Rua Nossa Senhora do Sion	Panorama Parque	Ambiental	Escorpião	Solucionado
		Residencial			
M 61815/2024	Rua Maria Jose Caetano sn	Caetetuba	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
M 15876/2024	Alameda Jundiaí 418	Jardim do Lago	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
M 12822/2024	Rua Lamartine Fagundes 816	Jardim Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
M 15315/2025	Rua Eurico Souza Pereira 665	Alvinópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
M 15395/2024	Rua João Batista Conti 210	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
M 14598/2024	Rua Yunes Demetrio Sabag	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
	761				
M 13331/2024	Rua Crisântemos 332	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 14598/2024	Rua Yunes Demetrio Sabbag	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
	761				
M 12936/2024	Avenida Amador Peçanha	Morumbi	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

	Franco 705				
M 15376/2024	Rua Taubaté 126	Jardim Paulista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
M 20736/2024	Rua Jose Wilson Carvalho 146	Tanque	Ambiental	Caixa D'agua descoberta	Solucionado
M 12964/2024	Rua Itapetinga 545	Jardim Maristela	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação
					de risco à saúde
M 16751/2024	Rua Mario Gianeschi 595	Vila Giglio	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação
					de risco à saúde
M 15388/2024		Tanque	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
M 14383/2024	R Presidente Tancredo Neves	Jardim Maristela II	Ambiental	Acúmulo de lixo	Não constatada situação
M 1222C/2024	Due lesé Desembe Mayrevide	laudina da Tuava	Ambiontol	A súmula da masus	de risco à saúde Solucionado
	Rua José Peçanha Margarida	Jardim do Trevo	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
M 4266/2025 M 13464/2024	Rua Carlos Rado Paternost 67 Rua Motomo Maeda 405	Caetetuba Portão	Ambiental Ambiental	Terreno abandonado Terreno abandonado	Não constatada situação
IVI 13464/2024	Rua Motorno Maeua 405	Portao	Allibielitai	Terreno abandonado	de risco à saúde
M 14726/2024	Avenida Cel Ernesto Andrade	Loteamento Loanda	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 13321/2024	Rua Guajuvira	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação
				,,	de risco à saúde
M 16105/2024	Rua Antonio da Cunha Leite	Portão	Ambiental	Foco de Dengue	Não constatada situação
					de risco à saúde
M 4616/2025	Rua Yunes Demetrio Sabag	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Infestação de insetos	Solucionado
	837				
M 13801/2024	Avenida Paulista	Jardim Paulista	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
M 60802/2022	Avenida Prefeito A J. T Garcia	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
	Lopes 6600				
O 12401/2022	Rua Ipiranga 94	Atibaia Jardim	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 13440/2023	Rua Magnólia 229	Nova Gardênia	Ambiental	Terreno abandonado	Não constatada situação
					de risco à saúde
O 11887/2022	Estrada Fazenda Nova União	Chácara Parque São	Ambiental	Esgoto Irregular	Solucionado
14 4 4 4 0 5 / 2 0 2 2	366	Pedro		. ~	
M 14496/2023	Rua Camomilas sn	Nova Cerejeira	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
M 22983/2023	Rua Brinco de Princesa 365	Nova Cerejeira	Ambiental	Esgoto em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
M 7004/2023	Rua Cinco	Vila São José I	Ambiental	Imovel com acumulo de lixos	Solucionado
O 11892/2022	Rua Minerva 962	Jardim Imperial	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
O 11865/2022	Condomínio Itaporã	San Fernando Valley	Ambiental	Bueiro sem tampa	Solucionado
O 11869/2022	Rua Tereza Pacheco Purchio	Caetetuba	Ambiental	Escorpião	Solucionado
	225				
O 11558/2022	Avenida John Kenedy 454	Recreio Maristela	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 11172/2022	Rua Tereza Pacheco Purchio	Caetetuba	Ambiental	Esgoto Irregular	Solucionado
	252				
M 15304/2024	Rua Walter Engracia de	Tanque	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
	Oliveira 144				
O 12994/2022	Rua Fernando Pessoa 139	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 12988/2022	Rua Margarida 78	Jardim das Flores	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
0 12841/2022	Rua Caramuru 255	Jardim Imperial	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
0 12691/2022	Alameda África 117	Caetetuba	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
0 12598/2022	Alameda Ásia	Rio Abaixo	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
0 1383/2025	Rua Castelo	Portão	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
M 60357/2024	Rua Panamá 2255	Jardim América	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 1429/2025	Avenida Industrial Walter	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
M 4143/2025	Kloth 399 Praça Miguel Vairo -	Centro	Medicina	UTI Santa Casa irregular	Não constatada situação
141 4143/2023	Traça iviiguei vallo -	CCITIO	IVICUICIIId	On Janta Casa megulai	de risco à saúde
M 15322/2024	Avenida Mitsuki Kurosawa 225	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
13322/2024	1	Jana ann Anamopona n	/ white chical	1. 555 de Beligue	Josiacionado

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

M 15170/2024	Rua Coronel Miguel Brizola de Oliveira 530	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
M 16749/2024	Rua Antonio da Cunha Leite 4035	Portão	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 655/2023	Rua Coronel Olegario Barreto 610	Morumbi	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
O 861/2023	Rua Mario Gianeschi 474	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 1721/2023	Rua Jasmins 251	Estância San Remo	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
O 1296/2023	Rua Prof. Maria Cecilia Lima 100	Jardim Maristela II	Ambiental	Terreno abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 939/2023	Avenida Pref Antonio J. T . G Lopes 2455	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Fossa vazando em via pública	Solucionado
O 1698/2023	Avenida Jacarandás 1150	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
O 709/2023	Rua Pedro Cunha 190	Centro	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 1693/2023	Travessa Amador Memolo Neto 87	Vila Thaís	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Solucionado
O 1050/2023	Rua Turanja 112	Vitória Régia	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 665/2023	Rua Gotas de Orvalho 240	Nova Cerejeira	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 1086/2023	Rua Tameyuki Nakasu 153	Nova Cerejeira	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
M 19185/2024	Rua das Camelias 440	Parque Fernão Dias	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 20522/2024	Rua Oswaldo Barreto Filho 260	Parque dos Coqueiros	Ambiental	imovel abandonado	Solucionado
M 12222/2024	Rua Cesar Memolo 460	Vila Thaís	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 3702/2024	Rua dos Cravos 674	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 4261/2023	Rua Hisaichi Takebayashi 123	Caetetuba	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 3074/2023	Rua Mario Bonani 0	Portão	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 4510/2023	Estrada Velha de Bragnça	Tanque	Ambiental	Poço Aberto	Solucionado
O 5253/2023	Rua Jose Bonifacio 226	Jardim Brasil	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 4467/2023	Avenida Brigadeiro Jose Vicente Faria Lima 120	Centro	Ambiental	Terreno abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 2936/2023	Avenida Nossa Senhora Aparecida 38	Centro	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 38570/2024	Rua Bartolomeu Peranovich 364 Centro	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento de Licença Sanitária
0013/2007	Camilla Consulin Tosati	Odontologia	Estrutura	Cancelamento de Licença Sanitária
3093/2024	Benedicta Barbosa de Souza	Ambiental	Estrutura	Solucionado

8) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
292/2025	Odontoclass Clinica Odontologica Ltda	Odontologia	Laudo técnico de avaliação	Duplicidade de solicitação.

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

9) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIP N° B 0807, 1519, 0801	Vício de lavratura
AIF N° B 1585	Vício de lavratura

Carlos Garcia Louzada Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 - Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia - SP

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, doravante denominada neste instrumento como "CMEA" órgão integrante da Fazenda Pública Municipal de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.143.433/001-25, com sede na Avenida Nove de Julho no 265, Atibaia - São Paulo, representada por seu Presidente, o Vereador JÚLIO CÉSAR MENDES, com endereço na sede do Legislativo, e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, doravante denominada neste instrumento como "PEA", órgão integrante da Fazenda pública Municipal de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.143.433/0001-25, com sede na Avenida da Saudade, no 252, Centro, Atibaia - São Paulo, representada por seu Prefeito DANIEL DA ROCHA MARTINI, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal e considerando que as cooperantes têm interesses recíprocos na cessão não onerosa de servidores para determinada função condizente com o seu ramo de atividade, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação técnica, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. O presente convênio tem por objeto a cessão de servidores entre os dois poderes.
- 1.1. Trata-se de medida excepcional, cujo objetivo é o treinamento para uniformização dos procedimentos licitatórios e atos administrativos, de modo a estabelecer uma interpretação uniforme das leis e normas administrativas no Município da Estância de Atibaia.
- 1.2. Há interesse público na aprovação do presente convênio de cooperação técnica, com o fito de aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas e atos administrativos em toda a Municipalidade, adequando-se aos padrões e práticas modernas entres os poderes.
- 1.3. O aludido convênio de cooperação técnica é utilizado exclusivamente para cessão de servidores efetivos, ainda que em estágio probatório, sendo vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de ocupantes de cargos em comissão, bem como de estagiários.
- 1.4. O prazo de validade do respectivo convênio é o estabelecido em cláusula oitava deste instrumento, e em caso de renovação deverá ser assinado novo instrumento com a data determinada da prorrogação, sendo vedada que a portaria da cessão ocorra por prazo indeterminado ou que extrapole o prazo deste convênio.
- 1.5. O presente acordo de cooperação técnica tem cunho temporário e com escopo delimitado até que seja efetivado o treinamento e padronização dos trabalhos, não havendo que se falar em burla ao instituto do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIDORES

2. As partes ora conveniadas cederão reciprocamente a partir da celebração deste convênio o servidor que se fizer necessário, a ser requisitado mediante o encaminhamento de competente ofício, termo de cessão com justificativa e a respectiva aprovação da entidade cedente, de modo a atender as necessidades de cada órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- 3. Incumbe ao ente Cedente o pagamento da remuneração do servidor cedido.
- 3.1. A Cessionária arcará com eventual gratificação a ser paga ao servidor, caso exerça função de confiança, função gratificada ou cargo em comissão, em especial no que exceder o salário-base que o servidor cedido recebia no órgão originalmente lotado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CESSÃO

- 4. Como regra, os servidores serão cedidos pelo período de 40 (quarenta) horas semanais. Excepcionalmente, mediante interesse das partes, a carga horária poderá ser ampliada ou reduzida, bastando simples autorização da contraparte.
- 4.1 Na falta de instalações ou equipamentos adequados, as atividades poderão ser desenvolvidas remotamente ou no gabinete de trabalho do servidor cedido, localizado na sede da CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

5. O servidor cedido deverá executar as atribuições a serem descritas no termo de cessão, além dos aditamentos que poderão ser acrescidos exclusivamente pela cessionária, desde que compatíveis com a área de conhecimento do servidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6. A CEDENTE deverá colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA no período ajustado, além de assegurar ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

7. A CESSIONÁRIA deverá fiscalizar a jornada de trabalho do servidor enquanto estiver à sua disposição, processando a frequência mensal e encaminhando à CEDENTE o respectivo relatório até o vigésimo primeiro dia do mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8. O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 06 (seis) meses, contado da data da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios, sendo renovado automaticamente no caso de silêncio das partes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo o interessado manifestar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

10. Esse convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuados, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsão em cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11. A CESSIONÁRIA publicará a convocação e o termo de cessão individual de cada servidor e as partes providenciarão a publicação do presente Convênio de Cooperação Técnica na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Cientes e concordes, elegem o foro da Comarca de Atibaia/ SP para dirimir eventuais questões oriundas e relativas a esse convênio.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atibaia, 30 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Júlio César Mendes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



ssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Assentina

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Renata Maria Ramos Nakagima 1ª TESTEMUNHA

> Felipe de Araújo Capeto 2ª TESTEMUNHA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, doravante denominada neste instrumento como "CMEA" órgão integrante da Fazenda Pública Municipal de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.143.433/001-25, com sede na Avenida Nove de Julho no 265, Atibaia - São Paulo, representada por seu Presidente, o Vereador JÚLIO CÉSAR MENDES, com endereço na sede do Legislativo, e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, doravante denominada neste instrumento como "PEA", órgão integrante da Fazenda pública Municipal de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.143.433/0001-25, com sede na Avenida da Saudade, no 252, Centro, Atibaia - são Paulo, representada por seu Prefeito DANIEL DA ROCHA MARTINI, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal e considerando que as cooperantes têm interesses recíprocos, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente convênio tem por objeto a disponibilização de vagas no estacionamento, a manutenção do sistema de telefonia, a conservação do jardim e a publicação dos atos oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 A PEA realizará a manutenção do sistema de telefonia da CMEA, de acordo com as suas disponibilidades técnicas, bem como, efetuará a conservação e manutenção da área ajardinada da CMEA.
- 2.2 Incumbirá a PEA:
- 2.3.1 disponibilizar o total de 11 (onze) vagas de estacionamento de veículo de passeio para a utilização exclusiva dos servidores da CMEA;
- 2.3.2 disponibilizar o espaço necessário para publicação dos atos oficiais da CMEA no Imprensa Oficial do Município, de acordo com sua programação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. O presente convênio terá vigência pelo prazo de doze meses, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, devendo ser renovado anualmente mediante a pactuação de novo convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

4. Esse convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuados, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio para que dele se desinteressar, com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro de Atibaia para dirimir eventuais questões oriundas e relativas a esse convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 30 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Júlio César Mendes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Renata Maria Ramos Nakagima 1ª TESTEMUNHA

> Felipe de Araújo Capeto 2ª TESTEMUNHA

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 003/2025 de 27 de janeiro de 2025

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao extravio do notebook G15 5510, número patrimonial 2993.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições previstas no inciso XX

do artigo 22 da Resolução nº 002/20212 (Regimento Interno), determina a abertura de sindicância apuratória para verificação das circunstâncias do extravio do aparelho notebook G15 5510, número patrimonial 2993:

CONSIDERANDOS:

- I Conforme o Boletim de Ocorrência nº RM6403-1/2024, lavrado em 18/12/2024, no dia 2 de outubro de 2024 (ANEXO), notou-se a falta do referido bem que estava inventariado no gabinete da exvereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi;
- II A ex-vereadora recebeu solicitação de devolução ou apresentação de explicações, não constando ainda manifestação a respeito, ao menos encaminhada ao Depto. Jurídico (ANEXO);
- II Necessário assim ouvir os servidores da casa, analisar eventuais imagens de câmeras de segurança e controle de fluxo de pessoas, na tentativa de coletar maiores dados a respeito do extravio.

RESOLVE:

- 1º Fica instaurada a sindicância investigativa para apurar as circunstâncias do extravio dos bens acima citados.
- Art. 2º O procedimento deverá seguir as fases procedimentais próprias, a saber: a) instauração; b) instrução: c) relatório; e d) decisão da autoridade competente.
- Art. 3º O referido procedimento, em vista da inexistência de regulamentação municipal específica adotará o previsto na Lei Federal nº 9.784/99, resguardando a manifestação e esclarecimento de eventuais interessados.
- Art. 4º Ficam nomeados os servidores Joice Santana Barbosa matrícula 101498, Flavio Marcos Helder Moura matrícula 101502 e Jean Carlos de Morais matrícula 101497, para conduzirem o citado procedimento até a elaboração de relatório conclusivo recomendando decisão a esta Mesa Diretiva, que julgará o caso.
- Art. 5º Diante da espécie procedimental eleita e pela falta de imputação de fato a pessoa determinada, a sindicância investigativa não terá prazo de defesa e a comissão designada disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Sábado, 1 de fevereiro de 2025 - n.º 2765 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

justificado e autorizado pela Mesa Diretiva.

Art. 6º - A comissão supracitada poderá solicitar o auxílio de outros profissionais desta Câmara Municipal para a realização dos serviços e atividades deste procedimento.

Art. 7º – Fica designado o Procurador Legislativo Hugo Keiji Uchiyana - matrícula 101220, para assessorar a comissão designada. Art. 8º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 27 DE JANEIRO DE 2025.

Júlio César Mendes PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza 1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado 2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig 1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda 2º SECRETÁRIO

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: EPS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.-Processo Administrativo nº 027/2024 Contrato nº 001/2025 Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL; Valor Global do Contrato: R\$ 182.587,20 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete mil e vinte centavos), Prazo de Vigência: o prazo contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro 2025; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro 2025

Valéria Silveira Cardoso Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

> JÚLIO CESAR MENDES Presidente

Cancelando/ tornando sem efeito o contrato publicado no dia 11 de janeiro 2025

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato Aditamento de Contrato

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA DIA A DIA Natureza da Licitação: Processo ADM Nº. 091/2023; Pregão Presencial nº 004/2023 Contrato nº: 001/2024, Objeto: Prestação de Serviço de Produção e Transmissão de Sessões, Audiências Públicas, Criação de Vídeos e Veiculação no Portal e Canal do YouTube da Câmara Municipal de Atibaia, Redes Sociais e em Eventos Internos e Externos da Instituição, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas no anexo-I – Termo de Referência . Valor do Contrato: R\$ 155.766,88 (cento e cinquenta e cinco setecentos

e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Prazo de Vigência: de 27 de janeiro de 2025, à 27 de julho 2025; Dotação: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA; Data da Assinatura do contrato: 27 de janeiro 2025.

Valéria Silveira Cardoso Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

> JÚLIO CÉSAR MENDES Presidente

> PORTARIA Nº 030/2025 De 31 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, NOMEIA O SR. JULIO ROGERIO GONÇALVES para o emprego em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de janeiro de 2025.

Publique-se Arquive-se

> Julio Cesar Mendes Presidente

Ciente e de acordo: Julio Rogerio Gonçalves

> PORTARIA nº 031/2025 De 31 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. Silviane M de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes Muller** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao gozo de suas férias, no período de 03 de fevereiro de 2025 à 22 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de janeiro de 2025

Publique-se Arquive-se

> Julio Cesar Mendes Presidente

Ciente e de acordo: Silviane M de Oliveira Pagani ssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB7D-CDB5-1B29-7DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CI

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 01/02/2025 11:01:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FB7D-CDB5-1B29-7DD6